



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

PREFEITURA DE ITAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 – PROCESSO Nº 84/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material e insumo odontológicos.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Itaipava, por meio do Sr. Prefeito José Ramiro Antunes do Prado, sediado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.379/23, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 do dia 21 de julho de 2026 às 8h30 do dia 3 de agosto de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 às 9h do dia 3 de agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 3 de agosto de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, o **registro de preços visando a aquisição de material e insumo odontológicos**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Agente de Contratação (a) da Prefeitura de Itaipava – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

Brasil (bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

3.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

3.3. O impedimento de que trata o **item 3.2.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.2.2 e 3.2.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos **itens 3.2.2 e 3.2.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o **item 3.2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o ANEXO 05.

3.10. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.
- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (**vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação**);

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo ITEM/POR LOTE** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

pública do Pregão;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.5. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), O Agente de Contratação, auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, **podendo ser alterado durante a sessão pública.**

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

13.8. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. Empresas estabelecidas no Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

- II. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- III. Empresas brasileiras.
- IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.9. Os documentos comprobatórios elencados nos **itens 13.7 e 13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pelo Agente de Contratação, sob pena de desistência do desempate.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, O Agente de Contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, O Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da **PROPOSTA ADEQUADA** ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação, como também aplicação de possíveis penalidades previstas no Inc. IV do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.**

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação.

14.8.2. De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 14.9.1. Contiver vícios insanáveis;
- 14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;
- 14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

- 14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, O Agente de Contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta)**

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

minutos, após solicitação feita pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação, como também aplicação de possíveis penalidades previstas no Inc. IV do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4.1. Os documentos a serem inseridos pelas empresas vencedoras deverão estar com datas anteriores a abertura da sessão pública, ou seja, anteriores às **9h do dia 3 de agosto de 2026, sob pena de inabilitação.**

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, O Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, O Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7.**

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a **imediate inabilitação** do licitante.

15.16. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

20.1. A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

20.2. Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **ANEXO 01** deste Edital.

21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

21.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

21.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **SECRETARIA DA SAÚDE**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO**.

22.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até 30 (trinta) dias.

23.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

Nota Fiscal/Fatura válida.

23.3. As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br **até às 13h (horário de Brasília)**, não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

23.4. Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e compras2@itai.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail

24. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitar@itai.sp.gov.br.

25.3. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnações é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

26.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.5. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.itali.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

27.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Agente de Contratação (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

27.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Itaipava – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) Agente de Contratação(a).

27.14. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitar@itai.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista, Itaipava/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Agente de Contratação (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

27.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

(Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.21. Caso a mesma empresa vencer a **cota reservada e a cota principal**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

27.22. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

27.23. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

27.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo 01** – do folheto descritivo / termo de referência / estudo técnico preliminar
- **Anexo 02** – documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
- **Anexo 03** – modelo de declaração
- **Anexo 04** – carta proposta
- **Anexo 05** – termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da bolsa de licitações e leilões do brasil
- **Anexo 06** – termo de adesão ao sistema BLL compras da bolsa de licitações e leilões do brasil (licitante)
- **Anexo 06.1** – custo pela utilização do sistema – somente para o fornecedor vencedor
- **Anexo 07** – minuta da ata de registro de preços
- **Anexo 08** - formulários dados cadastrais

Prefeitura de Itaipava (SP), 20 de julho de 2026.

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO



AVISO AOS LICITANTES

O Agente de Contratação comunica neste ato aos licitantes que participarão deste certame, que as empresas vencedoras dos seus itens, quando da fase de apresentação de documentação de habilitação e proposta readequada, não apresentarem os documentos exigidos no edital de forma voluntária, poderá se caracterizar o crime do **artigo 337 - L do Código Penal Brasileiro**, o que autorizará o Agente de Contratação a tomar medidas cabíveis para responsabilização do licitante que não cumprir as exigências da apresentação da documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

(APENSO A FOLHA 38)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação feita pelo Agente de Contratação do edital, **sob pena de inabilitação**. Os documentos a serem inseridos pelas empresas vencedoras deverão estar com datas anteriores a abertura da sessão pública, ou seja, anteriores às **9h do dia 3 de agosto de 2026**, **sob pena de inabilitação, como também aplicação de possíveis penalidades previstas no Inc. IV do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.**

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

LINK: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

LINK: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

d) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1ª certidão: LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. (Certidões SAJ)

2ª certidão: LINK: <https://certidoes.tjsp.jus.br/> (Certidões eproc)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a2) A Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações deverão ser complementadas com a Certidão do sistema EPROC, denominada COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) – CÍVEL.

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

c) Certificado de apenado emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)**; **LINK:** <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

LINK: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:11908391610216:::P3_TIPO:CNPJ

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1 A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Agente de Contratação poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovem a lisura do atestado ou certidão apresentados.

b) **Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e **registrado nos órgãos** competentes e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência. Conforme exigido no Inc. I do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

b1) A obrigatoriedade do documento exigido no item “b” caberá a todas as empresas participantes, independentemente de sua classificação econômica, com base no Art. 26 da ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Observação: Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

- a) Declarar que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declarar que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declarar que emite Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria SRE 80, de 14 de novembro de 2025.
- d) Declarar que está sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso).**
- e) Declarar de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. DA PROPOSTA INICIAL

6.1 A empresa deverá apresentar juntamente com a documentação a **proposta inicial** contendo:

- a) Indicação do nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);
- b) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;
- d) **Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

6.2 A empresa poderá utilizar do modelo apresentado no Anexo 04 como proposta inicial e final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

7.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP - LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>

7.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2. Na análise dos documentos de habilitação, O Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

8.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

8.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

8.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

8.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

8.11. O (a) Agente de Contratação(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

8.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

8.14. Os links disponibilizados para emissão de certidões são meramente informativos, devendo as empresas interessadas realizarem a devida busca, uma vez que poderão haver atualizações a quaisquer tempos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 – PROCESSO Nº 84/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaramos que emitimos Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria SRE 80, de 14 de novembro de 2025.
- d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso).**
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)
(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 – PROCESSO Nº 84/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o **fornecimento/prestação dos serviços** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 39/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$						

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total global, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

ANEXO 06 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

ANEXO 06.1 – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) global adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) global adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ttt/tttt

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Contratação composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria/Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, nº . - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, global, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaipava autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. xx, da lei 14.133/21, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo xxº da Lei Federal n. 14.133/21.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. xx da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do art. xx da Lei nº 14.133.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxx.

xxxxxx

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxx

Representando a Empresa: xxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Processo nº 84/2026

ANEXO 08 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS						
I) Dados da Empresa:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:			Insc. Estadual:			
Endereço:					Número:	
Bairro			Complemento:			
Cidade			Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:						
Nome/Setor responsável						
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
V) Dados bancário para pagamento:						
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº
VI) Quadro Societário:						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular



MUNICÍPIO DE ITAÍ

licitação materiais odontologicos

PROCESSO 10951/2026



37EB99CEBEC97904

TIPO DE PROCESSO: Comunicação Interna
ASSUNTO: Circular Interna
ABERTURA: 25 de maio de 2026 às 15:55
SIGNATÁRIO Secretária de Saúde

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/processos/37EB99CEBEC97904>



De: Secretária de Saúde

Enviado por: TAÍS APARECIDA DE BARROS CRESPO (tais)

Para: Setor de Licitação (Organograma)

Data: 25 de maio de 2026 às 15:55

Boa Tarde, segue em anexo solicitação.

Atenciosamente.

Anexo(s)

termo de referencia materiais odontologicos.pdf

Solicitação de Orçamento Odonto 2026 (2).pdf

dfd odontologico.pdf

ETP ODONTOLOGICO atualizado.pdf

Arquivo(s) não unificado(s)

Encaminhamento de orçamentos – materiais odontológicos (1).zip



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ
“ESTADO DE SÃO PAULO”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

(artigo 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Itaipava/SP, visando suprir as necessidades das unidades de saúde municipais, consultórios odontológicos, Estratégia Saúde da Família (ESF) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A aquisição compreende o fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológico, instrumentais e insumos necessários à realização de procedimentos clínicos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência, incluindo, entre outros:

- Materiais restauradores;
- Materiais descartáveis;
- Materiais para biossegurança;
- Materiais anestésicos;
- Materiais cirúrgicos;
- Materiais para profilaxia;
- Cimentos odontológicos;
- Materiais de moldagem;
- Agulhas, seringas e lâminas;
- Instrumentais odontológicos;
- Materiais para esterilização;
- Equipamentos auxiliares de uso odontológico.

1.3. Os materiais serão utilizados para manutenção dos atendimentos odontológicos realizados pela rede pública municipal de saúde, garantindo continuidade, qualidade e segurança na assistência prestada aos usuários do SUS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº. 14.133/2021)

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços odontológicos ofertados pela rede municipal de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando atendimento preventivo, curativo e emergencial à população.

2.2. A aquisição dos materiais odontológicos é indispensável para manutenção das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal, permitindo a realização de procedimentos clínicos essenciais à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos pacientes atendidos pelo município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ “ESTADO DE SÃO PAULO”

2.3. A contratação encontra respaldo no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

2.4. A medida também se fundamenta nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente:

- Universalidade do acesso;
- Integralidade da assistência;
- Equidade no atendimento;
- Eficiência administrativa;
- Continuidade do serviço público de saúde.

2.5. A ausência dos materiais odontológicos comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde bucal, ocasionando interrupção de atendimentos, aumento de filas de espera e prejuízos assistenciais à população.

2.6. A contratação visa ainda garantir condições adequadas de biossegurança para profissionais e pacientes, conforme normas sanitárias vigentes e protocolos de controle de infecção.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº. 14.133/2021)

3.1. A solução proposta consiste na aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados ao abastecimento contínuo das unidades de saúde municipais que realizam atendimentos odontológicos pelo SUS.

3.2. A contratação deverá garantir:

- Fornecimento contínuo e regular dos materiais;
- Qualidade e conformidade dos produtos;
- Atendimento das necessidades das unidades de saúde;
- Segurança sanitária;
- Continuidade dos serviços odontológicos;
- Redução de riscos de desabastecimento.

3.3. Os materiais adquiridos serão utilizados em:

- Consultas odontológicas;
- Procedimentos restauradores;
- Procedimentos cirúrgicos;
- Tratamentos preventivos;
- Atendimento de urgência e emergência;
- Procedimentos de esterilização e biossegurança.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ “ESTADO DE SÃO PAULO”

3.4. A solução contempla o fornecimento parcelado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, evitando desperdícios, perdas por vencimento e desabastecimento das unidades.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº. 14.133/2021)

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS

Os materiais odontológicos deverão:

- Possuir registro válido na ANVISA, quando aplicável;
- Atender às normas técnicas da ABNT e legislação sanitária vigente;
- Ser novos, de primeiro uso e acondicionados adequadamente;
- Possuir prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega, salvo itens com regulamentação específica;
- Estar em embalagem original, lacrada e identificada;
- Conter informações de lote, fabricação e validade.

4.2. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os produtos deverão apresentar:

- Qualidade compatível com o uso profissional odontológico;
- Resistência e segurança para utilização clínica;
- Compatibilidade com equipamentos odontológicos utilizados pela rede municipal;
- Ausência de defeitos de fabricação.

4.3. REQUISITOS DE ENTREGA

4.3.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3.2. A empresa contratada deverá realizar as entregas no prazo máximo estabelecido no edital, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3.3. As entregas deverão ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do horário de funcionamento do setor responsável.

4.4. REQUISITOS DE SUBSTITUIÇÃO

A contratada deverá substituir, sem ônus ao Município:

- Produtos vencidos;
- Produtos danificados;
- Produtos em desacordo com as especificações;
- Produtos com defeito de fabricação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ “ESTADO DE SÃO PAULO”

4.5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei conforme interesse da Administração Pública.

4.6. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.6.1. O valor da contratação será definido mediante levantamento de preços realizado pelo setor competente da Administração Municipal.

4.6.2. O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, conferência, aceite da nota fiscal e regular liquidação da despesa.

4.6.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021)

5.1. Para a gestão do contrato, conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, a gestão será realizada pela Sra. Adriana do Espírito Santo e fiscalização do contrato será realizada pela Sra. Maira Bonassi Lucchesi, garantindo a execução conforme os termos acordados.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº. 14.133/2021)

6.1. O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo setor responsável.

6.2. Serão observados os seguintes critérios:

- Cumprimento do prazo de entrega;
- Conformidade dos produtos com as especificações;
- Integridade das embalagens;
- Validade dos produtos;
- Qualidade dos materiais fornecidos.

6.3. O pagamento será realizado conforme entrega e aceite definitivo dos materiais.

6.4. Os recursos financeiros correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ
“ESTADO DE SÃO PAULO”

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº. 14.133/2021)

7.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante processo licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7.2. Serão analisados:

- Menor preço por item ou lote;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Habilitação jurídica;
- Qualificação técnica;
- Compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas.

7.3. A empresa deverá apresentar:

- Registro dos produtos na ANVISA, quando aplicável;
- Catálogos técnicos, quando solicitado;
- Declaração de garantia dos produtos;
- Documentação de regularidade fiscal e jurídica.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº. 14.133/2021)

8.1. A estimativa do valor da contratação será baseada em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bancos de preços públicos e atas de registro de preços vigentes.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº. 14.133/2021)

9.1. A contratação possui adequação orçamentária, com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei.

Itaí (SP), 22 de maio de 2026

Adriana do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ITAI

PRACA DA BANDEIRA, Nº 1038 - CENTRO - CNPJ: 46.634.200/0001-05

ITAI/SP - CEP 18.730-029

FONE: 0800-090-6650



CÓDIGO DE ACESSO

02FA66218D864F8CAF4E0F64BEF0D4FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/02FA66218D864F8CAF4E0F64BEF0D4FF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

FOLHETO DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais odontológicos.

ITEM	QTD E	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO
1.	500	embalag em com 3 unid.	Ácido fosfórico gel 35%: embalagem com 3 seringas de 2,5 mL + 3 pontas aplicadoras, textura em gel na cor azul, concentração de 35% de ácido fosfórico. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
2.	20	unid.	Ácido fluorídrico gel 10%: embalagem com 1 seringa de 2,5mL + 2 ponteiros. Gel a base de ácido fluorídrico, na concentração de 10%. Composição: Ácido fluorídrico 10%, espessante, corante e água purificada. Não apresenta risco de escoamento, hidrossolúvel. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
3.	10	unid.	Acrílico Autopolimerizante em Pó (cor 60, 62, 67 e 69): Embalagem com 78g de pó. Frasco de plástico. Composição da Resina Acrílica-Pó: Copolímero MetilEtil Metacrilato, Peróxido, Pigmentos orgânicos.
4.	20	unid.	Acrílico Autopolimerizante – Líquido. Embalagem com 120ml e 1 copo medidor. Composição: acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Polimerização: Autopolimerizável. Cor: Incolor. Acompanha copo medidor.
5.	5	unid.	Acrílico Auto Polimerizante - Pó Incolor. Apresentação: Pó atóxico, não inflamável – 78g. Composição: Copolímero de metil etil metacrilato, peróxido e pigmentos orgânicos. Autopolimerizável. Validade de 10 anos a partir da data de fabricação.
6.	10	unid.	Acrílico Auto Polimerizante - Pó Rosa. Apresentação: Pó atóxico, não inflamável – 78g. Composição: Copolímero de metil etil metacrilato, peróxido e pigmentos orgânicos. Autopolimerizável. Validade de 10 anos a partir da data de fabricação
7.	50	fr.	Adesivo single bond universal: adesivo odontológico universal; fotopolimerizável; frasco c/ 5ml; Composto basicamente por Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), metacrilato de 2-hidroxietila, sílica tratada com silício, álcool etílico, decametileno dimetacrilato, água, 1,10-decanodiol fosfato metacrilato, copolímero de acrílico e ácido itacônico, canforoquinona, N,N-dimetilbenzocaina, metacrilato de 2-dimetilamonoetilo, metil etil cetona. Constando externamente marca comercial, procedência, recomendações de uso e armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega e número do registro no Ministério da Saúde.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/124ADA2303834C468B57A1B0106C4889>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

			<u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
8.	100	gl (5 lt.)	Água destilada: concentração/dosagem não apresenta dosagem; forma farmacêutica não injetável; forma de apresentação frasco prazo de validade mínimo 12 meses a partir da fabricação; via de administração uso externo. (galão com 5 litros)
9.	20	1L	Água oxigenada 10 volumes: Água oxigenada 10 volumes
10.	10	Caixa com 100 unidades	Agulha gengival descartável extra curta: comprimento 16 mm x 0,3 mm; calibre g-30 extra-curta; confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e esterilização tribiselada, esterilizada em raio gama-cobalto; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
11.	50	Caixas com 100 unidades	Agulha gengival descartável curta: comprimento 21 mm x 0,3mm; calibre g-30 curta; confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e tribiselada, esterilizada com raio gama-cobalto; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
12.	30	Caixas com 100 unidades	Agulha gengival descartável longa: comprimento 30 mm x 0,4; calibre g-27 longa; confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e esterilização tribiselada, esterilizada em raio gama-cobalto; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
13.	20	unid.	Alavanca Apexo nº 301, 302 e 303. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Modelo com ponta serrilhada. Autoclavável.
14.	20	Unid.	Alavanca apical nº 304: em aço inox, tamanho 15 cm, autoclavável, indicado para remoção de pontas de raiz em área de difícil acesso, garantia de no mínimo 1 ano
15.	200	lt.	Álcool etílico a 70%: 70% p/p(inpm) correspondente a 77% v/v (gl); acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, com lacre e capacidade para 1000 ml; solução; uso antisséptico e desinfetante
16.	50	unid.	Alginato Tipo I - Pacote com 453g de Alginato Tipo 1. Produto que não acompanha medidor. Aroma: Mangostão (fruta asiática). Alta elasticidade. Livre de poeira. Tempo de trabalho: 1 minuto e 5 segundos, considerando temperatura da água em 23°C. Tempo para presa (na boca do paciente): 45 segundos. Proporção de mistura: 7 gramas de pó para 15 ml de água. Composição: Terra diatomácea, Sulfato de cálcio, Alginato de potássio, Pirofosfato de sódio, Fluorotitanato de potássio, Hidróxido de magnésio, Vaselina, Pigmentos e Aromas. Validade: 60 meses a partir da data de fabricação. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

17.	10	unid.	Alicate Perfurador 15 cm: confeccionado em aço inoxidável AISI 304; disco com 5 diâmetros diferentes para perfurações; Tamanho: 15 cm; autoclavável.
18.	60	Embalagem com 50 cápsulas	Amálgama em cápsula 1 porção: Liga de amálgama em cápsulas contendo limalha de prata + mercúrio 02 Porções; Cristalização Regular; Partículas esferoidais irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2; alta resistência à compressão; Composição: Prata 40%, Estando 31%, Cobre 29%, Zinco 0,2% e Mercúrio 48%. Caixa contendo 50 cápsulas; Validade 12 meses a partir da data de entrega.
19.	100	Embalagem com 50 cápsulas	Amálgama em cápsula 2 porções: Liga de amálgama em cápsulas contendo limalha de prata + mercúrio 01 Porção; Cristalização Regular; Partículas esferoidais irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2; Alta resistência à compressão; Composição: Prata 40%, Estando 31%, Cobre 29%, Zinco 0,2% e Mercúrio 48%. Caixa contendo 50 cápsulas; Validade 12 meses a partir da data de entrega.
20.	5	unid.	Amalgamador: Deve ter corpo em poliestireno, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica. Deve possuir painel de comando digital localizado na parte frontal do equipamento que funciona com leves toques nas teclas, tornando a operação mais simples e rápida. Motor bifásico com rolamentos blindados e duas correias que propiciam a diminuição do nível de ruído e as vibrações transmitidas, assegurando um melhor desempenho no torque do equipamento com uma frequência mínima de 4200 oscilações por minuto. Hastes de fixação da cápsula confeccionadas em aço inoxidável, temperadas e polidas e encontra-se em um eixo fora de centro, realizando movimento elíptico. Com circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita maior precisão do tempo de batimento, repetibilidade do tempo selecionado e períodos precisos de trituração. Deve possuir dispositivo de segurança com micro-chave/switch interrompendo o funcionamento do aparelho com a abertura da tampa. Design com linhas arredondadas e acabamento liso na cor branca, favorecendo a limpeza e desinfecção. Tensão: Comutação Automática de 127V a 220 VCA. Consumo: 270VA. Frequência: 60 Hz. Tempo de Programação: 0 a 60 segundos. Oscilações por Minuto: 4200. Acessórios que acompanham o produto: Suporte das Garras, Tampa Acrílica, Porta Fusível. Peso aproximado de 3,6 kg. Garantia pelo fabricante de no mínimo 1 ano.
21.	50	Caixas com 50 tubetes	Anestésico local injetável Mepivacaína 3% sem vaso: solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor; tubetes com 1,8ml; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano da data de entrega.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/124ADA2303834C468B57A1B0106C4889>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

22.	300	Caixas com 50 tubetes	Anestésico local injetável Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000: Solução estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL; Cada embalagem contém 50 tubetes. Deve constar externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano da data de entrega. Cada mL da Solução estéril injetável contém: • Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg. • Epinefrina base 10,0 µg. • Excipientes q.s.p 1,0 mL. • Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção.
23.	60	caixas com 50 tubetes	Anestésico local injetável Prilocaina 3% com Felipressina: Solução injetável de Cloridrato de Prilocaina 3% com vasoconstritor Felipressina. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano da data de entrega.
24.	60	caixas com 50 tubetes	Anestésico local injetável Articaina 4% 1:200.000 (Cloridrato de Articaina 40mg/ml (72mg/carpule) + Epinefrina 5µg/ml (9µg/carpule): Embalagem com 50 tubetes. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaina 4% (40mg/ml) e Epinefrina 1:200.000 (5µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Cada mL da solução injetável 1:200.000 contém: • Cloridrato de Articaina.....40,0 mg • Epinefrina Base5,0 µg • Excipientesq.s.p 1,0 mL • Excipientes: Metabissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção.
25.	50	Embalagem com 100 unidades	Aplicadores descartáveis fino: polipropileno e fibras de poliamida, com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorventes;
26.	10	unid.	Arco Young Autoclavável: Fabricado em poliacetal; Autoclavável até 134°; tamanho adulto; formato de U/aberto.
27.	2	unid.	Articulador semi-ajustável Com Arco Facial: Embalagem com 1 Articulador semi ajustável, 1 Arco Facial Standard, 1 Relator Nazium, 1 Chave Allen 2mm, 1 Estojo Plástico, 1 Pino Apoio do Ramo, 1 Pino de Apoio do Arco e 2 Parafusos Placa Montagem. Não acompanha mesa. Articulador semi ajustável, não padronizado. Deve possuir sistema Arcon, com simulação funcional dos movimentos. Material em estrutura em alumínio de alta estabilidade. Distância intercondilar fixa em 110 mm. Guia condílica com curvatura e inclinação de 45°, com regulagem. Ângulo de Bennet regulável. Estabilização através de sistema de junção em silicone. Garantia de no mínimo 12 meses pelo fabricante.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

28.	10	unid.	Autoclave 21 L: Autoclave de 21 Litros, deverá possuir material da câmara em aço inox, programa de ciclo único de esterilização (com desaeração e despressurização automáticas), potência de 1.600W, consumo elétrico de 0,623 Kilowatts/hora, tensão/frequência em modo bivolt automático (127V/220V) e 50/60Hz, dimensões externas aproximadas em 38 cm (largura) x 38 cm (altura) x 59 (profundidade) cm, dimensões da câmara aproximadas em 24,6 cm (diâmetro) x 45,2 cm (profundidade), peso líquido aproximado em 23,4 kg, peso bruto aproximado em 26kg, dimensões das bandejas de 19 cm (largura) x 1,2 cm (altura) x 38 cm (profundidade), espaço livre aproximado entre as bandejas de 28,5 mm, faixa de trabalho de 15 a 40°C e altitude até 3.500 m, ajuste de altitude para diferentes regiões, pressão máxima de operação de 216kPa (2,2 kgf/cm²), temperatura da água drenada de 100°C, base (estrutura metálica) em aço carbono com pintura eletrostática. Deve possuir 21 sistemas de segurança (chave e trava de porta, cruzamento eletrônico de dados, controle eletrônico de potência, entre outros). Itens inclusos na caixa do produto: 1 autoclave, 1 suporte para bandejas, 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 copo graduado, 1 mangueira (1,5 m), 1 braçadeira e 1 manual de instruções.
29.	8	unid.	Avental para Radiografia Periapical Adulto com protetor de tireóide: Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb). Peso: 1,900kg; Acabamento em Polikroy (corino especial). Com protetor de tireóide. Fechamento com velcro. Que contenha registro na Anvisa. Garantia do fabricante.
30.	150	Embalagem com 100 unid.	Babador: em polietileno; com medida aproximada de pelo menos 28 x 35 cm, disponível nas cores variadas; atóxica, impermeável; descartável;
31.	20	Embalagem com 12 unid.	Banda matriz de aço inox tipo tofflemire nº 1
32.	30	unid.	Banda matriz 0,5 mm x 0,05 mm - rolo com 50 cm: matriz de aço inoxidável maleável, indicada para restaurações, com resina composta ou amálgama; embalagem contendo nome do fabricante, do lote, data de validade.
33.	30	unid.	Banda matriz 0,7mm x 0,05mm – rolo com 50 cm: matriz de aço inoxidável maleável, indicada para restaurações, com resina composta ou amálgama; embalagem contendo nome do fabricante, do lote, data de validade.
34.	30	unid.	Barreira Gengival Fotopolimerizável: Seringa com 2g e 02 pontas aplicadoras; com validade de 2 anos a partir da data de fabricação.
35.	9	Unid.	Bomba à vácuo para até 2 consultórios: potência do motor de ½ CV; comando de acionamento eletrônico; frequência de 60Hz; rotações do motor (r.p.m.) de 3450-60 Hz; tensão da placa de comando de 24V; ; consumo de água de 0,30L/min; vazão de ar máxima de 200L/min; alimentação bivolt 127/220V, peso líquido aproximado sem gabinete de 15,61kg e com gabinete de 16,665kg. Deve garantir sucção eficiente para até 2 consultórios. Pode ser instalada na sala de

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/124ADA2303834C468B57A1B0106C4889>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

			atendimento ou em outro ambiente, ao lado da mesma. Deve possuir sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, pré-lavagem automática no filtro coletor, turbina com dimensionamento para alto rendimento. Deve possuir temporizador de varredura: sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) confeccionado em Poliestireno de alto impacto, branco alto-brilho. Vácuo máximo: 550mmHg/21,65inHg. Dimensões aproximadas com gabinete de Comprimento: 30,0cm, Largura: 31,0cm e Altura: 37,5cm. Dimensões aproximadas sem gabinete de Comprimento: 27cm, Largura: 29cm e Altura: 32cm
36.	20	Unid.	Broca carbide 2, 3 e 4: broca esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação
37.	150	Unid.	Broca diamantada esférica (1011, 1012, 1014, 1016, 1032, 1034, 1090, 1091, 1092, 1093, 3168F, 3118F 3195F) : broca para uso odontológico, <u>para alta rotação</u> , diamantada, esférica, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.
38.	80	unid.	Broca carbide CA (contra-ângulo) para baixa rotação (nº 4, 6 e 8): aço inoxidável; esférica; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. Encaixe em contra-ângulo padrão universal.
39.	40	embalagem com 6 unid.	Broca gates CA (contra-ângulo) 32 mm (nº 1, 2, 3 e 4): embalagem com 6 unidades, confeccionada em aço inox cirúrgico, passível de esterilização, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. Encaixe em contra-ângulo padrão universal.
40.	80	unid.	Broca Largo Peso CA (contra-ângulo) 32 mm (nº 1, 2, 3 e 4): embalagem com 1 unidade, confeccionada em aço inox cirúrgico, passível de esterilização, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. Encaixe em contra-ângulo padrão universal.
41.	5	unid.	Broca Tungstênio Maxicut Pera: Material da parte ativa: Carboneto de Tungstênio. Material da haste: Aço Inox. Tipo de corte: agressivo. Velocidade: 15.000 RPM. Granulometria: Cruzado Médio, tamanho 14 mm.
42.	20	Unid.	Cabo para bisturi nº3: produto em aço inoxidável, autoclavável.
43.	30	Unid.	Cabo para espelho bucal: produto em aço inoxidável, autoclavável
44.	9	unid.	Consultório Odontológico: a <u>cadeira</u> deve possuir as seguintes especificações:

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

			base com debrum antiderrapante; dispensando fixação no piso, estrutura em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto, sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg, caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório, deve apresentar botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional, deve possuir amplo estofamento disponível em 15 opções de cores, braço de apoio para o paciente fixo, sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts, tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz, encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca, o consultório deve ser ambidestro. Deve possuir <u>pedal</u> com as seguintes especificações: pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor, deve garantir movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados, posições de trabalho que possam ser personalizadas, opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente, desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”, proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Deve apresentar <u>equipo</u> com as seguintes especificações: equipo com braço mecânico, produzido em ABS injetado, conferindo maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto, deve possuir pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal, seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável, mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis, suporte das pontas: com acionamento pneumático individual, tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão, puxador bilateral, deve possuir os seguintes itens de série: 01 seringa tríplice, 01 terminal sem spray para baixa rotação e 01 terminal para alta rotação. Deve possuir <u>unidade de água</u> com as seguintes especificações: produzido em ABS injetado, cuba em cerâmica profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos, filtro de detritos localizado na base do sugador, sistema de regulagem da vazão da água, reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice, deve possuir unidade de água e cuba rebatível em 90°, terminal Sugador Venturi e Terminal Sugador Bomba de Vácuo. Deve possuir <u>refletor</u> com as seguintes especificações: refletor monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED, espelho multifacetado com tratamento multicoating, dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente, puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada, cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°, intensidade que varia de 8.000 a 35.000 LUX (escolha de intensidade pelo pedal). As dimensões da embalagem devem ser aproximadamente: 1,54 m (Comprimento) x 0,78m (Largura) x 1,31m (Altura).
45.	16	unid.	Calçador de Paiva (nº 1, 2, 3 e 4): produzido em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, ponta longa e fina em apenas um lado, cabo oitavado
46.	20	Unid.	<u>Caneta de alta rotação:</u> Embalagem com 1 unidade. Push Button. Rolamento

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

			Cerâmico. Características: Push Button e Cabeça Torque, proporcionando força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes. Diâmetro da cabeça: 12,3 mm. Deve possuir Spray triplo ventilado com três jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho, também deve ter três jatos de ar que previnem o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Deve possuir rolamentos com esferas cerâmicas, garantindo maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito que garantam alto desempenho e durabilidade. O rotor deve ser balanceado eletronicamente, reduzindo o nível de ruído e proporcionando maior conforto ao usuário e paciente, de forma que estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. O corpo e cabeça devem ser confeccionados em liga metálica de cobre e zinco, garantindo maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Deve possuir tratamento superficial, com camadas de níquel e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cor: Prata acetinado. Autoclaváveis até 135°C. Deve vir com os seguintes acessórios: 01 Agulha de limpeza, 01 Guarnição Borden, 01 Manual operacional. Especificações: • Conexão: Borden (2 furos) • Diâmetro da cabeça: 12,3 mm • Rotação: 290.000 a 420.000 rpm • Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5% • Consumo de ar: 34 l/min. +- 10% • Nível sonoro: 65 Db • Peso Líquido: 60 g. • Peso Bruto c/ Embalagem: 140 g. • Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard
--	--	--	---

47.	20	vd	Cariostático de 5 ml : Solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de CaF_2 (fluoreto de cálcio) e Ag_3PO_4 (fosfato de prata)
48.	80	embalagem com 18 lâm.	Cera Rosa n.7 (lâminas) – Caixa com 18 lâminas. Cheiro: Tutti-frutti. Cor: Rosa. Comprimento: 140 mm. Largura: 70 mm. Espessura: 1,7 mm. Composição: Hidrocarbonetos, Óleos Minerais e Material Corante.
49.	80	embalagem com 5 lâm.	Cera Utilidade Rosa - Embalagem com 5 lâminas (225g). Modelo: Utilidade. Uso exclusivo para uso odontológico. Cor: Rosa. Tamanho: 140 x 70 x 5,3 mm cada lâmina.
50.	20	embalagem com 1 frasco pó + 1 tubo de resina.	Cimento endodôntico obturador pó + resina: Selante Para Canal Radicular em embalagem com 1 frasco de pó 8 g + 1 tubo de resina 9 g. Frasco de polietileno de alta densidade contendo pó com 8g + Bismuta de polietileno contendo resina com 9g. Composição do Pó: Trióxido de Bismuto; Hidróxido de Cálcio; Urotropina e Dióxido de Titânio. Composição da Resina: Epóxi. Prazo de validade: 3 anos a partir da data de fabricação. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
51.	50	unid..	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio: Embalagem contendo 1 tubo de pasta base (13g), 1 tubo de pasta catalisadora (11g), 1 bloco de mistura. Composição da pasta Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição da pasta

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

			Catalisadora: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
52.	50	fr.	Cimento fosfato de zinco – líquido: cimento de zinco líquido. Composição: Ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco, água destilada. Cor: Incolor. Com registro na ANVISA. Volume: 10 mL. Apresentação: refil. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
53.	50	unid.	Cimento Fosfato de zinco – pó: cimento de zinco pó. Composição: Ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. Com registro na ANVISA. Embalagem com 28g. Apresentação: refil. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
54.	15	unid.	Cimento resinoso Dual Corpo Duplo (cor translúcida) - Embalagem com 1 seringa de corpo duplo (base 2,5g + catalisador 2,5g) e 5 ponteiros de auto mistura. Apresentação: embalagem prática com seringa de corpo duplo. Composição pasta base: monômeros metacrilatos como BisGMA, BisEMA e TEGDMA, canforoquinona, iniciadores, micropartículas de vidro de bário-alumino silicato, partículas de dióxido de silício, pigmentos inorgânicos e conservantes. Composição pasta catalisadora: monômeros metacrílicos, peróxido de dibenzoila, micropartículas de vidro de alumino-silicato, estabilizantes. A mistura da pasta base e catalisadora na proporção de 1:1 apresenta 66% a 67% de carga em peso. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
55.	30	Unid.	Colgadura: Fabricada em aço inoxidável
56.	5	unid.	Compasso de Willis: Embalagem com 1 unidade. Feito em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 140mm x 55mm x 25mm.
57.	500	pcte c/ 500 unid.	Compressa de gaze 10 x 10cm 13 fios: compressa de gaze hidrófila; em fios algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos; dobras uniformes e perfeitas; deve conter 8 camadas e 5 dobras, com fio radiopaco; com formato quadrado, não estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 13843
58.	9000	Embalagem com 5 unidades	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm 13 fios: embalagem com 10 unidades de gaze hidrófila máxima absorção estéril; em fios 100% algodão; cor branco; sem falhas ou fiapos soltos; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 13843; Esterilizada em ETO (Óxido de Etileno); Dimensão dobrada deve ter 7,5 x 7,5cm; Dimensão aberta deve ter 15 x 30 cm; deve apresentar densidade de 13 fios/cm².
59.	7	unid.	Compressor 150 L 2x2 HP: Deve permitir a instalação de 3 consultórios. Deve possuir pintura interna antioxidante. O desempenho deve ser estável, grande capacidade de fluxo e baixo consumo de energia. Deve ser isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. O pressostato deve ter

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

			chave geral liga/desliga. Com refrigeração superior. Deve possuir dois manômetros: para pressão do reservatório e para pressão de saída. Deve possuir filtro de entrada de ar para impedir a entrada de poeira no compressor. Deve possuir regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório, válvula de alívio (Solenóide), sistema de segurança com válvula para liberação da pressão, protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Especificações Técnicas: • Altura - 93,6 cm. • Comprimento - 106,6 cm. • Profundidade - 49,7 cm. • Potência do motor - 2x2HP. • Número de pistões (cabeçotes) 2 pistões. • Deslocamento teórico - 566 l/min - 20 pcm. • Pressão máxima - 120 psi - 8,3 bar. • Frequência do motor - 60 Hz. • Voltagem 220V~ ±10%. • Potência / consumo de energia - 220V~: 2948 VA / 2,95 KW/h.
60.	10	embalagem com 60 unid.	Cone de Guta Percha Calibrado Estéril 20.04: embalagem com 60 unidades; marcado milimetricamente, rolados a mão, estéril. Uso único, uso endodôntico. Radiopacidade e Uniformidade.
61.	10	embalagem com 60 unid.	Cone de Guta Percha Calibrado Estéril 25.06: embalagem com 60 unidades; marcado milimetricamente, rolados a mão, estéril. Uso único, uso endodôntico. Radiopacidade e Uniformidade
62.	10	embalagem com 60 unid.	Cone de Guta Percha Calibrado Estéril 35.04: embalagem com 60 unidades; marcado milimetricamente, rolados a mão, estéril. Uso único, uso endodôntico. Radiopacidade e Uniformidade.
63.	10	embalagem com 60 unid.	Cone de Guta Percha Calibrado Estéril 40.05: embalagem com 60 unidades; marcado milimetricamente, rolados a mão, estéril. Uso único, uso endodôntico. Radiopacidade e Uniformidade.
64.	10	embalagem com 60 unid.	Cone de Guta-Percha calibrado não estéril 35.05 – caixa com 60 unidades: cone não estéril, cones já calibrados de acordo com tip e taper correspondente a lima de instrumentação. Diâmetro da ponta: 35;
65.	50	embalagem com 120 unid.	Cone de Guttapercha Acessória RS 28 mm: caixa com 120 unidades (MF, F e FM). Base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/124ADA2303834C468B57A1B0106C4889>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

66.	20	unid.	Conjunto Medidor para Alginato: Embalagem com 1 medidor de pó e 1 medidor de líquido. Dosador de pó com capacidade de 7g. Dosador de Líquido capacidade de 15ml. Cor: Lilás.
67.	20	unid.	Contra ângulo: Embalagem com 1 contra-ângulo, 1 adaptador de refrigeração e 1 manual operacional. Deve possuir botão Push Button. Deve possuir Spray único externo, direcionando para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. O corpo deve ser confeccionado em alumínio, o que proporciona peso reduzido (aproximadamente 42 g). Deve possuir tratamento superficial do corpo, com camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. A cabeça deve ser confeccionada em liga metálica de cobre e zinco, garantindo maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. O acoplamento deve ser Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Cor: Prata acetinado. Deve vir com os seguintes acessórios: 01 Adaptador de refrigeração e 01 Manual operacional. Especificações: • Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. • Rotação: 5.000 a 20.000 rpm • Relação de transmissão: 1:1 • Peso Líquido: 42 g. • Peso Bruto c/ Embalagem: 97 g. • Brocas: Haste tipo 1 – CA Standard
68.	50	unid.	Creme fixador de próteses totais e parciais – Peso líquido de 68g. Formato: Creme Fixador; Sabor: Sem sabor. Deve garantir forte fixação, selagem e conforto. Com bico de precisão.
69.	15	unid.	Cuba de borracha tamanho G: Material: PVC maleável e resistente. Capacidade: Aproximadamente 500 ml. Formato: Tigela com bordas arredondadas. Com Flexibilidade. Indicada para manipulação de gesso e alginato.
70.	20	unid.	Descolador Periosteo Molt 9: confeccionado em aço inox. Autoclavável.
71.	9	unid.	DESTILADOR DE ÁGUA: Embalagem com 1 destilador + 1 reservatório para água comum + 1 reservatório para água destilada + 3 filtros de carvão ativado + 1 filtro da resistência + 1 clip de metal e 1 manual de instruções. Produto 110V. É indicado para a destilação de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor. Características: prático e econômico, baixo consumo de energia, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada. Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos. Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

72.	50	Frasco de 1 L	Detergente enzimático ; exclusivamente de uso profissional. Possui 4 enzimas, pH neutro. Comprovadamente com ação bacteriostática. Eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Super concentrado 1 mL para cada 1 litro de água. Pode ser utilizado com água potável. Indicado tanto para lavagem manual como com cuba ultrassônica odontológica de até 06 litros. Não degrada seus instrumentos, pois tem ação comprovada em artigos de: Aço Inox, Endoscópio, fibra óptica, PVC, Silicone, Vidro, Ferro galvanizado, Látex, Óptica de laparoscopia. Validade: 24 meses. Frasco com 1 L .
73.	20	Pacote com 100 unidades	Disco de lixa de papel : embalagem com 100 unidades sortidas (granulação grosso, médio e fino. Superfície recoberta com óxido de Alumínio que promove desgaste em resina acrílica, podendo ser utilizado em contra ângulo ou peça de mão.

74.	20	unid.	Enxaguante Bucal : frasco com 2 L. Enxaguante com cloreto de cetilpiridínio, com bomba (válvula pump). Sem álcool. Sem corante. Hálito Fresco. Sabor suave. Não arde e protege a boca por 12 horas.
75.	20	unid.	Enxaguante bucal digluconato de clorexidina 0,12% : Embalagem com 2 L com válvula tipo pump. Sem álcool, sabor suave. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.
76.	100	Unid.	Escova Robinson Tipo Pincel Cônica Branca CA : Haste CA (contra ângulo). Formato cônico. Cerdas macias.
77.	100	unid.	Escova Robinson Reta Branca : Haste CA (contra ângulo). Formato reto. Cerdas macias.
78.	15	unid.	Esculpidor Hollemback Nº3 : Cabo anatômico, fabricado em aço inoxidável. Com as extremidades ativas finas e afiadas.
79.	15	unid	Esculpidor Lecron Nº 5 : Ponta dupla com extremidades planas e anguladas para escultura precisa. Cabo anatômico. Fabricado em aço inoxidável de alta resistência. Autoclavável e resistente à corrosão.
80.	10	embalagem com 6 unid.	Espaçador Digital 25mm nº 15-40 sortido : embalagem com 6 unidades; Fabricado em aço inoxidável; tamanho de 25 mm, esterilizável em autoclave.
81.	30	unid.	Espátula de Resina Dupla Nº 2 Com Calcador Bolinha : Espátula Calcador de Resina Nº 2. Cabo Oco de 8 mm. Confeccionado em Aço inox AISI 420. Autoclavável.
82.	15	unid.	Espátula Dupla Para Cera Nº 31 : Confeccionada em aço inox. Instrumento autoclavável. Medida: 17cm.
83.	30	Unid.	Espátula nº7 : Numeração do Instrumento: Nº 7; Fabricado em Aço Inox; Cabo texturizado; Autoclavável;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

84.	15	unid.	Espátula nº 72: Espátula de inox. Alta resistência. Autoclavável
85.	15	unid.	Espátula para Gesso Cabo Plástico Reta: Fabricada com lâmina de aço 304. Com cabo de plástico na cor preta. Dimensões: 20,5 x 3,5 x 1,00 cm.
86.	15	unid.	Espátula Plástica para Gesso e Alginato: Produzida a partir de resinas termoplásticas puras. Fácil higienização e homogeneização.
87.	15	unid.	Espátula Simples Nº 36 Oitavado: Fabricada em aço inox. Cabo Maciço de 5 mm, octagonal. Autoclavável
88.	15	unid.	Espátula Simples Nº 24: Formato da ponta: Longa, achatada e levemente curva.. Fabricada em aço Inox AISI 304. Autoclavável. Cabo oitavado.
89.	200	unid.	Espelho bucal primeiro plano Nº 5: espelho tipo primeiro plano nº 5 - confeccionado em aços inoxidáveis tipo AISI 420 apresentando encaixe perfeitamente delineados para o cabo, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Autoclavável.
90.	50	Embalagem com 10 unid.	Esponja hemostática: para procedimento cirúrgico; em gelatina absorvível, hemostática; com medidas aproximadas de (7x5x1) cm; aplicável também em vigência de contaminação, estéril, acondicionado em embalagem individual; em material que promova barreira microbiana de abertura e transparência asséptica
91.	5	unid.	Estojo de Esterilização Para 36 Limas + Tamborel: Capacidade para 36 limas com orifícios específicos de 1mm e 3 mm. Inclui tamborel para suporte adicional durante o uso. Material resistente a altas temperaturas, compatível com autoclave. Dimensões: A=5,3cm, L=4,5cm, C=10cm
92.	10	unid.	Fio de Aço CrNi Duro Elástico Redondo 0,40mm - Rolo c/ 50g: Fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda. Diâmetro de 0,40mm (016”).
93.	10	unid.	Fio de Aço CrNi Duro Elástico Redondo 0,60mm - Rolo c/ 50g: Fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda. Diâmetro de 0,60mm (024”).
94.	50	cx. c/ 24unid.	Fio de sutura nylon 3-0: Comprimento do fio: 45cm. Material do fio: Nylon. Agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. De uso único. Estéril. Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Com data de validade pelo menos 2 anos.
95.	50	Cx c/ 24 unid.	Fio de sutura seda 3.0 agulhado: caixa com 24, com agulha 1½ CT 1,7cm. Com data de validade pelo menos 2 anos.
96.	50	unid.	Fio dental: encerado; embalagem resistente e vedada rolo com 25 m; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade.
97.	50	unid.	Fio Retrator (nº 000, 00, 0 e 1). Embalagem com 244cm. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. não estão impregnados. O nº 000 equivale ao tamanho ultra fino, nº00 ao extra fino, nº0 ao fino e nº1 ao médio.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

98.	7000	flaconete	Flaconete de Soro Fisiológico 0,9% Cloreto de Sódio 10ml: Solução Injetável Endovenosa de Cloreto de Sódio 0,9%; Classe terapêutica: Repositor hidroeletrólítico. Composição: cada mL da solução contém: Cloreto de Sódio - NaCl - 0,009 g e Água para Injetáveis q.s.p 1 mL
99.	70	Unid.	Fixador: para imagem na película de filme, composto por bissulfato de sódio, sulfato de alumínio e amônia, pronto para o uso, validade mínima de 1 ano, pronto para o uso, embalagem mínima de 475ml.
100.	20	vd.	Flúor tópico gel acidulado: flúor; tópico gel tixotrópico (fluoreto fosfato acidulado a 1,23% íons flúor) de 00:60 segundos; sabores variados ou tutti frutti acondicionado em frasco com 200ml, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número do lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.
101.	60	Unid.	Fórceps adulto (1, 150, 151 16, 17, 18L, 18R, 65, 46 e 69): Material em aço inoxidável altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional.
102.	20	vd.	Formocresol: em solução; composição fórmula buckley; em frasco com 10ml; embalado individualmente; constando externamente procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.
103.	10	Unid.	Fotopolimerizador: deve atingir 2500 mW/cm ² , com tecnologia wireless, sem fio, com luz azul gerada por LED de alta potência, luz azul deve possuir comprimento de onda entre 420 e 480 nm, Deve apresentar Modos de Funcionamento Versáteis, incluindo Modo Contínuo, com Temporizador ajustável para 5, 10, 15 ou 20 segundos; além de Modos Ortho e High: Com cura rápida em apenas 3 segundos, deve garantir Profundidade de Polimerização de 6 mm, possuir Ponteira Removível e Giratória (360°), com sistema de desligamento após 2 minutos sem uso. A bateria deve apresentar 3,7V 1400 mA, oferecendo autonomia suficiente para uso contínuo de até 300 segundos. A intensidade de luz deve permanecer constante, independentemente do nível de carga da bateria.
104.	7	unid	Gaveteiro Auxiliar Odonto - 5 gavetas: estrutura em MDF, deve possuir as medidas de 53 cm x 51 cm x 70 cm (A x C x L) quando montada. Capacidade de Carga Estática de 30 kg no total.
105.	15	Unid.	Gesso Comum Tipo II: Embalagem contendo 1 kg. Modelo: Gesso Comum Tipo 2. Composição: Sulfato de Cálcio hemi-hidratado. Cor: Branco.
106.	15	unid.	Gesso Pedra Especial Tipo IV Rosa – Embalagem contendo 1kg. Gesso Pedra Tipo IV, extraduro. Cor rosa; Alta precisão; Produzido pelo processo de calcinação em autoclave.
107.	15	unid.	Gesso Pedra Tipo III (alfa hemidratado). Embalagem contendo 1 kg. Composição: Sulfato de Cálcio (alfa hemidratado) e pigmentos. Tempo de trabalho: 2–8 min. Tempo de presa: 8-10 min. Validade de 36 meses após a fabricação. Proporção pó-água de 30-45mL:100 g.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/124ADA2303834C468B57A1B0106C4889>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

108.	50	embalagem com 15 unid.	Godiva Bastão Verde - Caixa com 15 unidades. Na cor Verde. Material Termoplástico para moldagem. Sabor Menta. - Peso líquido: 113 g (caixa);
109.	100	unid.	Grampos 200, 202, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 26 e W8A: confeccionados em aço inoxidável, autoclavável.

110.	40	frasco	Hidróxido de Cálcio P.A.: hidróxido de cálcio odontológico; P.A.; puro; embalado em frasco; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
111.	20	IL	Hipoclorito 2%: hipoclorito de sódio; concentração/dosagem 2%; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco que garanta a integridade do produto; desinfecção
112.	200	embalagem com 10 unidades	Indicador Biológico Vapor: Embalagem com 10 unidades. Composição: Esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> . Temperatura de uso 121°C a 134°C. Leitura visual: roxo = esterilizado, amarelo = falha. Validade 2 anos a partir da fabricação. Dimensões 10,6 x 7,8 x 2,0 cm. Peso com embalagem de 36g. Leitura por alteração de pH.
113.	200	embalagem com 25 unidades	Indicador Químico Classe 5: Embalagem com 25 unidades. Classe 5. Abrange 3 variáveis da esterilização. Permite fácil leitura e controle de registros. Atóxico. Cor inicial: Rosa Cor final: marrom/preto Impressão: Tinta comum preta e tinta reativa. Dimensões: 103x16 mm. Livre de metais pesados.
114.	60	embalagem com 2 seringas	Ionômero de vidro Forrador (tipo Ionoseal): Embalagem com 2 seringas de 2,5g cada. Material monocomponente, pronto para uso. Fotoativado. A reação de presa do material ocorre pela polimerização dos grupos metacrilatos e dimetacrilatos. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
115.	50	Unid.	Ionômero de vidro (restauração) Pó e líquido: Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Cimento de presa rápida. Autopolimerizável (ativação química). Fácil manipulação e aplicação. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
116.	70	unid.	IRM – restaurador provisório : cimento odontológico, composição eugenol a 99,50% e ácido acético a 0,50%, apresentação <u>líquido e pó</u> , uso curativo / cimentação incrustações, tipo restaurador intermediário temporário-irm, tipo cimento irm, aplicação restauração dentária, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número do lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

117.	20	unid.	Isqueiro: Selo do INMETRO externamente ao produto, possibilitando sua visualização.
118.	500	Embalagem com 10 unid.	Jaleco descartável tamanho G: Avental Descartável Manga Longa com Punho 30g. Embalagem com 10 unid.
119.	10	un	Jogo de alavanca tipo Heidbrink infantil (direita, reta e esquerda) em aço inox, tamanho 15 cm, autoclavável, indicado para remoção de pontas de raiz em área de difícil acesso, garantia de no mínimo 1 ano.
120.	10	un	Jogo alavanca tipo Heidbrink adulto (direita, reta e esquerda): em aço inox, tamanho 15 cm, autoclavável, indicado para remoção de pontas de raiz em área de difícil acesso, garantia de no mínimo 1 ano.
121.	10	un	Jogo de alavanca tipo Seldin infantil (R, L e 02) em aço inox, autoclavável, garantia de no mínimo 1 ano.
122.	10	un	Jogo de alavanca tipo Seldin (R, L e 02) em aço inox, autoclavável, garantia de no mínimo 1 ano.
123.	15	embalagem com 6 unid.	Jogo de Moldeira de Alumínio Perfurada Adulto Desdentado: Embalagem com 6 Unidades. Jogo de moldeiras de alumínio polido anátomo-fisiológicas, perfuradas, amoldáveis para desdentados. Kit com 6 unidades nos tamanhos: P52 - P51 - P54 - P53 - P56 - P55.
124.	10	embalagem com 6 unid.	Jogo de moldeiras com 4 peças parcial perfurada em aço inox para Adulto Dentado. Embalagem com 4 unidades: 1 lateral direita, 1 lateral esquerda + 2 giratórias. Para pacientes dentados. Produzida em aço inox. Autoclavável.
125.	2000	unid.	Kit cirúrgico: Kit cirúrgico descartável odontológico estéril, confeccionado em TNT, contendo: 2 máscaras cirúrgicas triplas, 2 toucas cirúrgicas, 1 campo de rosto fenestrado descartável, medindo 0,50m x 1,00m e 1 campo de mesa descartável simples, medindo: 1,00m x 1,00m, 2 aventais cirúrgicos manga longa punho de látex.
126.	10	unid. (kit)	Kit de Acabamento e Polimento Universal (prótese): kit contendo 1 fresa Minicut; 2 fresas Maxicut; 3 polidores para cerâmica; 3 polidores para metal; 4 polidores para acrílico; 1 disco diamantado dupla-face; 6 escovas de polimento; 1 broqueiro organizador em acrílico com tecnologia Same Place. Materiais atendidos: cerâmica, metal e acrílico.
127.	6.000	unid.	Kit de escovação: escova dental infantil para crianças de 5 a 7 anos, fio dental de 25 m, creme dental com flúor 45-50gr, com bolsa plástica.
128.	100	embalagem com 3 unid.	Kit limas rotatórias com 3 unidades sortidas tamanhos #.15/10 (17mm); #.15/03 (25mm); e #.20/04 (25mm): indicado para Canais curvos e atrésicos. Embalagem contendo 1 lima tamanho #.15/10 (17mm – orifice shaper com hélice quádrupla); 1 lima tamanho #.15/03 (25mm – glide path com hélice quadrangular); e 1 lima tamanho #.20/04 (25mm – shaper com hélice dupla).

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

			Velocidade de uso: 600 RPM. Composição: Ni-Ti; produto não estéril, validade de 3 anos após a fabricação. Sistema rotatório. Sequência: 1 Orifice Shaper com hélice quádrupla 1 Glide Path com hélice quadrangular 1 Shaper com hélice dupla).
129.	100	embalagem com 3 unid.	Kit limas rotatórias com 3 unidades sortidas tamanhos #.15/10 (17mm); #.15/03 (25mm); e #.25/06 (25mm): indicado para Canais normais. Embalagem contendo 1 lima tamanho #.15/10 (17mm – orifice shaper com hélice quádrupla); 1 lima tamanho #.15/03 (25mm – glide path com hélice quadrangular); e 1 lima tamanho #.25/06 (25mm – shaper com hélice dupla). Velocidade de uso: 600 RPM. Composição: Ni-Ti; produto não estéril, validade de 3 anos após a fabricação. Sistema rotatório.
130.	100	embalagem com 3 unid.	Kit limas rotatórias com 3 unidades sortidas tamanhos #.15/10 (17mm); #.15/05 (25mm); e #.35/04 (25mm): indicado para Canais mais amplos. Embalagem contendo 1 lima tamanho #.15/10 (17mm – orifice shaper com hélice quádrupla); 1 lima tamanho #.15/05 (25mm – glide path com hélice quadrangular); e 1 lima tamanho #.35/04 (25mm – shaper com hélice dupla). Velocidade de uso: 600 RPM. Composição: Ni-Ti; produto não estéril, validade de 3 anos após a fabricação. Sistema rotatório.
131.	50	Caixa com 7 pontas	Kit para acabamento e polimento de resina composta: Caixa com 7 pontas em formato sortido, incluindo 02 discos, 02 taças e 03 chamas de vela. Composto basicamente por Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Piroclítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio. Validade de 3 anos. Compatível com contra-ângulo padrão.
132.	60	unid. (kit)	Kit pino de fibra de vidro sortido: Embalagem com 6 pinos. Sendo 2 unidades de cada numeração que segue: 0,5 / 1 / 2. Deve possuir dupla conicidade; Fibra de vidro com alta reflexão; Módulo de elasticidade próximo ao da dentina; Alta radiopacidade; Brocas padronizadas com ponta inativa; Alta concentração de fibras; Cursor delimitador; Uso direto (pré-fabricado); Fibras longitudinais;
133.	10	unid. (kit)	Kit Reembasador Macio Rosa - Resina acrílica para reembase provisório de próteses removíveis. Kit com 01 frasco com 40g de pó cor de rosa, 01 frasco com 50ml de líquido, 01 frasco com 10ml de adesivo, 01 dosador de pó, 01 dosador de líquido e potes de mistura. Composição do líquido: Álcool etílico, Plastificante. Composição do pó: Polietil metacrilato pigmentado, Pigmentos de cádmio (pigmento rosa). Material reembasador macio à base de resina. Uso temporário com duração de até 6 meses sem trincas. Alta elasticidade, consistência similar à gengiva natural. Fabricado com PEMA (Polietilmetacrilato). <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
134.	20	unid. (kit)	Kit Silicone de Condensação - Kit com 1 Silicone de Condensação Denso de 900ml (base de poliéter e óxidos)+ 1 Silicone de Condensação Fluido de 140ml (hidrofílico) + 1 Silicone de Condensação com Catalisador Gel de 60 ml (alta visibilidade e versatilidade) + 1 Bloco de Espatulação. Produto que contenha tempo de trabalho de 1min15s e presa de 3min30s. Estabilidade dimensional por até 72h após moldagem.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/124ADA2303834C468B57A1B0106C4889>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

			<u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
135.	10	Embalagem com 100 unid.	Lâmina de bisturi nº 15: lâmina de bisturi número 15, em aço inoxidável ou em aço carbono, descartável, estéril; embalada individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem com 100 unid.
136.	10	unid.	Lamparina a Álcool Inox 60 mL: Lamparina de Aço inoxidável Aisi 420, com capacidade de 60ml. Compatível com uso de álcool para combustão
137.	80	embalagem com 26 unid.	Lençol de Borracha: Embalagem com 26 unidades. 13,5x13,5cm. Alta resistência: espessura mínima de 0,18 mm. Dimensões: 13,5 × 13,5 cm. Aroma Tutti-frutti. Modelo: lençol de borracha odontológico; composição: látex natural. Extra resistente. Caixa com 26 unid.
138.	30	embalagem com 6 unid.	Lima K 1ª Série nº 15-40 – 21 mm: Embalagem com 6 unidades. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; Confeccionadas por torção; stops de silicone; Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; Orifício de segurança no cabo de plástico; Blister estéril embalado individualmente; Ponta inativa; com seção transversal quadrangular; comprimento de 21 mm.
139.	30	embalagem com 6 unid.	Lima K 1ª Série nº 15-40 – 25 mm: Embalagem com 6 unidades. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; Confeccionadas por torção; stops de silicone; Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; Orifício de segurança no cabo de plástico; Blister estéril embalado individualmente; Ponta inativa; com seção transversal quadrangular; comprimento de 25 mm.
140.	30	embalagem com 6 unid.	Lima K 1ª Série nº 15-40 – 31 mm: Embalagem com 6 unidades. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; Confeccionadas por torção; stops de silicone; Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; Orifício de segurança no cabo de plástico; Blister estéril embalado individualmente; Ponta inativa; com seção transversal quadrangular; comprimento de 31 mm.
141.	50	embalagem com 6 unid.	Lima K nº 08 – 21 mm: Embalagem com 6 unidades. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; Confeccionadas por torção; stops de silicone; Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; Orifício de segurança no cabo de plástico; Blister estéril embalado individualmente; Ponta inativa; com seção transversal quadrangular; tamanho nº 8 e comprimento de 21 mm.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

142.	50	embalagem com 6 unid.	Lima K nº 08 – 25 mm: Embalagem com 6 unidades. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; Confeccionadas por torção; stops de silicone; Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; Orifício de segurança no cabo de plástico; Blister estéril embalado individualmente; Ponta inativa; com secção transversal quadrangular; tamanho nº 8 e comprimento de 25 mm.
143.	50	embalagem com 6 unid.	Lima K nº 08 – 31 mm: Embalagem com 6 unidades. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; Confeccionadas por torção; stops de silicone; Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; Orifício de segurança no cabo de plástico; Blister estéril embalado individualmente; Ponta inativa; com secção transversal quadrangular; tamanho nº 8 e comprimento de 31 mm.
144.	50	embalagem com 6 unid.	Lima K nº 10 – 21 mm: Embalagem com 6 unidades. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; Confeccionadas por torção; stops de silicone; Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; Orifício de segurança no cabo de plástico; Blister estéril embalado individualmente; Ponta inativa; com secção transversal quadrangular; tamanho nº 10 e comprimento de 21 mm.
145.	50	embalagem com 6 unid.	Lima K nº 10 – 25 mm: Embalagem com 6 unidades. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; Confeccionadas por torção; stops de silicone; Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; Orifício de segurança no cabo de plástico; Blister estéril embalado individualmente; Ponta inativa; com secção transversal quadrangular; tamanho nº 10 e comprimento de 25 mm.
146.	50	embalagem com 6 unid.	Lima K nº 10 – 31 mm: Embalagem com 6 unidades. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel; Confeccionadas por torção; stops de silicone; Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6; Orifício de segurança no cabo de plástico; Blister estéril embalado individualmente; Ponta inativa; com secção transversal quadrangular; tamanho nº 10 e comprimento de 31 mm.
147.	40	embalagem com 4 unid.	Lima Rotatória 15.03 (31 mm) – blister com 4 limas iguais: Modelo 15.03 (ponta 15 e taper .03). Comprimento 31mm, confeccionada em NiTi (níquel-titânio), Velocidade: 350 a 950 RPM; com Tratamento Térmico CM e cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical, possibilitando a utilização em motores que possuem o equipamento integrado. Validade de 3 anos a partir da data de fabricação, uso único. Movimento de Trabalho: Movimento rotatório contínuo Universalidade: Pode ser utilizada em qualquer motor endodôntico do mercado (sistema aberto). Seção transversal em Hélice Quadrangular. Produto não estéril.
148.	40	embalagem com 4 unid.	Lima Rotatória 15.05 (31 mm) – blister com 4 limas iguais: Modelo 15.05 (ponta 15 e taper .05). Comprimento 31mm, confeccionada em NiTi (níquel-titânio), Velocidade: 350 a 950 RPM; com Tratamento Térmico CM e

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

		unid.	cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical, possibilitando a utilização em motores que possuem o equipamento integrado. Validade de 3 anos a partir da data de fabricação, uso único. Movimento de Trabalho: Movimento rotatório contínuo Universalidade: Pode ser utilizada em qualquer motor endodôntico do mercado (sistema aberto). Seção transversal em Hélice dupla. Produto não estéril.
149.	40	embalagem com 4 unid.	Lima Rotatória 25.06 (31 mm) – blister com 4 limas iguais: Modelo 25.06 (ponta 25 e taper .06). Comprimento 31mm, confeccionada em NiTi (níquel-titânio), Velocidade: 350 a 950 RPM; com Tratamento Térmico CM e cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical, possibilitando a utilização em motores que possuem o equipamento integrado. Validade de 3 anos a partir da data de fabricação, uso único. Movimento de Trabalho: Movimento rotatório contínuo Universalidade: Pode ser utilizada em qualquer motor endodôntico do mercado (sistema aberto). Seção transversal em Hélice dupla. Produto não estéril.
150.	40	embalagem com 4 unid.	Lima Rotatória 35.05 (31 mm) – blister com 4 limas iguais: Modelo 35.05 (ponta 35 e taper .05). Comprimento 31mm, confeccionada em NiTi (níquel-titânio), Velocidade: 350 a 950 RPM; com Tratamento Térmico CM e cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical, possibilitando a utilização em motores que possuem o equipamento integrado. Validade de 3 anos a partir da data de fabricação, uso único. Movimento de Trabalho: Movimento rotatório contínuo Universalidade: Pode ser utilizada em qualquer motor endodôntico do mercado (sistema aberto). Seção transversal em Hélice dupla. Produto não estéril.
151.	40	embalagem com 4 unid.	Lima Rotatória 40.05 (31 mm) – blister com 4 limas iguais: Modelo 40.05 (ponta 40 e taper .05). Comprimento 31mm, confeccionada em NiTi (níquel-titânio), Velocidade: 350 a 950 RPM; com Tratamento Térmico CM e cabo condutor para uso conectado ao Localizador Apical, possibilitando a utilização em motores que possuem o equipamento integrado. Validade de 3 anos a partir da data de fabricação, uso único. Movimento de Trabalho: Movimento rotatório contínuo Universalidade: Pode ser utilizada em qualquer motor endodôntico do mercado (sistema aberto). Seção transversal em Hélice dupla. Produto não estéril.
152.	3	unid.	Localizador Apical: Conteúdo do produto: Localizador apical; Carregador com comutação; Cabo de medição com clip; Clip para lábio (2x); Gancho de conexão; Manual do usuário; Cartão do produto. Duplo controle de progressão da lima; Controle visual e sonoro com 4 níveis de volume. Pode ser utilizado em canais úmidos ou secos. Produto em conformidade com as normas de segurança IEC 60601-1 e de CEM (compatibilidade eletromagnética) IEC 60601-1-2. Equipamento com alimentação interna (bateria recarregável AAA de NiMH de 1,2 V 1000 mAh); Partes aplicadas tipo BF. Dimensões: 66x 55 x 18 mm. tipo de tela: leds coloridos. Carregador com comutação: Entrada: 100-240 VCA ~ 50-60 Hz Saída: 6 VCC ± 5%, 1000 mA
153.	2000	unid.	Luva Cirúrgica Estéril com Pó Tamanho 6.5: Modelo: Luva Cirúrgica Descartável. Material: 100% látex de borracha natural. Presença de pó: Luva com pó bioabsorvível (amido de milho). Cor: Natural. Superfície: Texturizada na palma da mão. Formato: Anatômico, punho com acabamento enrolado. Esterilizada por radiação gama. Descartável e de uso único. Embalagem:

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

			Envelope contendo 1 par (mão direita e esquerda), embalado em papel grau cirúrgico. Certificação: Selo Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) de proteção contra riscos biológicos. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação.
154.	30	cx. c/ 100 un	Luvas de procedimento M: Luva para procedimento não cirúrgico. Material: látex natural. Não estéril. Ambidestra. Lubrificadas com pó bioabsorvível. Descartável e de uso único. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (C.A). Comprimento mínimo de 220 mm, modelo com pó, constando externamente procedência; constando externamente data de fabricação; constando externamente data de validade, cx. c/ 100 un
155.	400	cx. c/100 un.	Luvas de procedimento P: Luva para procedimento não cirúrgico. Material: látex natural. Não estéril. Ambidestra. Lubrificadas com pó bioabsorvível. Descartável e de uso único. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (C.A). Comprimento mínimo de 220 mm, modelo com pó, constando externamente procedência; constando externamente data de fabricação; constando externamente data de validade, cx. c/ 100 un
156.	150	cx. c/ 100 unid.	Luvas de procedimento PP: Luva para procedimento não cirúrgico. Material: látex natural. Não estéril. Ambidestra. Lubrificadas com pó bioabsorvível. Descartável e de uso único. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (C.A). Comprimento mínimo de 220 mm, modelo com pó, constando externamente procedência; constando externamente data de fabricação; constando externamente data de validade, cx. c/ 100 un
157.	25	Cx, c/ 100 unid.	Luva nitrílica P: luva de procedimento não cirúrgica em material nitrilo (borracha sintética). Lisa com microtextura nas pontas dos dedos, isenta de pó e isenta de látex. Ambidestra. Para procedimento descartável. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (C.A).
158.	25	Cx, c/ 100 unid.	Luva nitrílica M: luva de procedimento não cirúrgica em material nitrilo (borracha sintética). Lisa com microtextura nas pontas dos dedos, isenta de pó e isenta de látex. Ambidestra. Para procedimento descartável. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (C.A).
159.	30	Unid.	Mandril para discos CA: material de aço inoxidável para uso em contra-ângulo.
160.	100	Caixa com 50 unidades	Máscara descartável com elástico: Desenvolvida para a proteção do usuário pelas vias nasais e bucais. Com clipe nasal. Confeccionada em não tecido (SMS), possuindo três camadas soldadas eletronicamente por ultrassom. As camadas internas e externas são constituídas de não tecido Spunbonded e a camada intermediária é composta por não tecido Meltblown, que constitui o meio filtrante. Tripla camada com filtro, que proporciona um BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana) maior que 95 %. Atóxico e anti-alérgico. Dispensar após o uso. Uso único e individual, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 50 unidades

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

161.	20	unid.	Micromotor: Embalagem com os acessórios: 01 guarnição Borden, 02 anéis o'ring e 01 manual operacional. Conexão com sistema borden com 2 furos; Peça de mão metálica com tratamentos superficiais resistente à autoclavagem; Corpo metálico em alumínio, com tratamento superficial garantindo camadas de anodização dura; Regulagem do número de rotações e do sentido (horário ou anti-horário); Acoplamento universal (conecta qualquer marca de contra-ângulo ou peça reta no sistema INTRA), com giro de 360 graus. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho do ar de 2,9 bar = 290 kPa = 42 psi +/- 5%. Consumo de ar de 52 L/min +/- 10%. Peso líquido aproximado de 94 g e peso bruto aproximado com embalagem de 148 g. Autoclavável até 134°C. Cor: prata acetinado.
162.	9	unid.	Mini Incubadora de Teste: Deve possibilitar a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Deve possuir tampa da área de incubação (ajuda a manter a temperatura estável e protege o operador de queimaduras) e fusível impresso (protege as instalações elétricas contra picos de energia). Bivolt automático. Temperatura máxima de incubação: 60 °C. Capacidade: 4 indicadores biológicos. Potência: 10 Watts. Voltagem: 127/220 V - Comutação Automática. Frequência 50/60 Hz. Dimensões: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P). Peso Líquido: 240 g. Peso Bruto: 312 g. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).
163.	9	unid.	Mochô: Deve ter as seguintes medidas aproximadas: 430 mm (L) x 490/510 mm (C). Altura do assento: 400/540 mm. Altura do encosto: 400/490 mm. Inclinação do encosto: 7° p/ frente - 18° p/trás. A capacidade de carga deve ser de no mínimo 135 kg. Sistema de elevação: Pistão a gás.
164.	15	embalagem com 8 unid.	Moldeira Perfurada Adulto Inox Dentado: Embalagem com 8 unidades. Produzida em Aço inox AISI 304. Embalagem contendo: 1 tamanho P inferior, 1 tamanho P superior, 1 tamanho M inferior, 1 tamanho M superior, 1 tamanho G inferior, 1 tamanho G superior, 1 tamanho GG inferior e 1 tamanho GG superior. Autoclavável. Acabamento de alto brilho. Bordas arredondadas e perfurações precisas.
165.	15	embalagem com 1 par	Moldeira Plástica Total Perfurada Autoclavável Nylon tamanho 4: Embalagem com 1 par: superior/inferior. Autoclavável.
166.	15	embalagem com 1 par	Moldeira Plástica Total Perfurada Autoclavável Nylon tamanho 5: Embalagem com 1 par: superior/inferior. Autoclavável.
167.	15	embalagem com 1 par	Moldeira Plástica Total Perfurada Autoclavável Nylon tamanho 6: Embalagem com 1 par: superior/inferior. Autoclavável.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisó superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

168.	15	embalagem com 1 par	Moldeira Plástica Total Perfurada Autoclavável Nylon tamanho 7: Embalagem com 1 par: superior/inferior. Autoclavável.
169.	15	embalagem com 1 par	Moldeira Plástica Total Perfurada Autoclavável Nylon tamanho 8: Embalagem com 1 par: superior/inferior. Autoclavável.
170.	3	unid.	Motor Endodôntico c/Localizador Integrado: Acompanha: 01 un. Base carregadora; 01 un. Endomotor; 01 un. Contra ângulo; 01 un. Manga de isolamento; 02 un. Clipe da lima; 02 un. Conector labial; 01 un. Cabo localizador S; 01 un. Carregador 110/220 Automático; 01 un. Bico de pulverização para lubrificação; 01 un. Calibrador; 01 un. Manual de instruções. Motor Compacto e sem fio; permite movimento Rotatório e recíprocante, em sentido horário e anti-horário. Apresenta localizador integrado ao motor, com função Auto Start e Stop, Apical reverse e Apical Slow Down. Programação de ângulo recíprocante de 10 em 10 graus; Velocidade programável até 1000 RPM; Torque programável até 4N; Movimento ATC (Adaptative Torque Control): com controle de torque adaptável (quando o torque atinge um valor pré-definido, o motor passa de rotação contínua para recíprocante). Compatível com todos os sistemas de limas; Memória para 10 programas a sua escolha e 25 já pré programadas; Bateria de íon-lítio de longa duração (1.500 mAh). Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Apresenta Display digital com exibição ambidestra
171.	50	fr.	Óleo lubrificante p/ caneta + micro: óleo mineral de baixa viscosidade solvente hidrocarbonetos, butil hidroxi tolueno e butano com propelente
172.	60	Bloco com 12 folhas	Papel carbono: carbono para odontologia; para registro de oclusão; extra fino; de papel; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, Bloco com 12 folhas
173.	50	unid.	Papel grau para esterilização 05cm x 100m: Papel Grau Cirúrgico 60g/m²; Poliéster/Polipropileno 54g/m²; 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Garantia: 2 anos.
174.	50	unid.	Papel grau para esterilização 08 cm x 100m: Papel Grau Cirúrgico 60g/m²; Poliéster/Polipropileno 54g/m²; 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Garantia: 2 anos.
175.	50	unid.	Papel grau para esterilização 12cm x 100m: Papel Grau Cirúrgico 60g/m²; Poliéster/Polipropileno 54g/m²; 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Garantia: 2 anos.
176.	50	unid.	Papel grau para esterilização 20cm x 100m: Papel Grau Cirúrgico 60g/m²; Poliéster/Polipropileno 54g/m²; 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Garantia: 2 anos.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

177.	200	Embalagem com 1.000 folhas	Papel Toalha Interfolha 2 Dobras 22,5x20cm Folha Dupla: Composição 100% celulose, Tipo: Papel Toalha Interfolha, contendo 2 Dobras, Folha Dupla na Cor Branco, Dimensões do papel de 22,5 cm x 20 cm. Pacote com 1.000 folhas. Gramatura: 32 g/m2.
178.	50	unid.	Pasta de Hidróxido de Cálcio: Pasta de hidróxido de cálcio para preenchimento dos canais radiculares em uso endodôntico. Embalagem com 2,5g. Composição: Hidróxido de Cálcio (38%), Sulfato de Bário e Propilenoglicol. Formulação pronta para uso com agulha para aplicação. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
179.	50	unid.	Pasta profilática: para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação embalada em bisnaga com até 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.
180.	30	unid.	Pasta Zinco-Enólica - Kit com 1 pasta base de 60g e 1 pasta aceleradora/catalizadora de 60g. Pasta branca: base. Pasta vermelha: catalisador. Composição: Eugenol, Óxido de Zinco, Resina Mineral, Óleo Vegetal e Corante. Presa da pasta em 2 a 3 minutos. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
181.	50	embalagem com 10 unid.	Pavio para Lamparina 150mm: Embalagem com 10 unidades. Composição: 100% algodão. Tamanho: 150 mm. Cor: Natural. Finalidade: Uso em lamparinas a álcool.
182.	10	unid.	Peça reta: Embalagem com os seguintes acessórios: 01 adaptador de refrigeração e 01 manual operacional. Peça de mão metálica com tratamentos superficiais resistente à autoclavagem; • Acoplamento universal (sistema intra), com giro de 360 graus; • Corpo metálico em alumínio, com tratamento superficial do corpo, possuindo camadas de anodização dura; rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Relação de transmissão de 1:1. Peso líquido aproximado de 49 g e peso bruto aproximado com embalagem de 105 g. Compatível com brocas haste tipo 2 - HP Standard. Fixação da broca através de giro de anel. Regulagem da velocidade e sentido do giro (horário ou anti-horário) no corpo do micromotor. Autoclavável até 134°C. Cor prata acetinado.
183.	15	unid.	Pedra pomes (pó): frasco com 100g
184.	15	Embalagem com 150 unid.	Película radiográfica: filme radiográfico intra-oral de velocidade E, compatível com todos os aparelhos de raio-x do mercado, podendo ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), contraste elevado e menor tempo de exposição a radiação, envolvido por plástico macio, com bordas arredondadas. Arquivamento garantido por 30 anos, validade mínima de 18 meses. Embalagem com 150 unid
185.	15	unid.	Pinça Porta Grampo Serrilhada: Produzido em Aço Inoxidável AISI 420; Serrilhada; Tamanho: 17 cm; autoclavável;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

186.	15	un	Placa de vidro polida 15mm: Confeccionado em Vidro Polido; Formato Retangular; Um lado liso e o outro fosco; Possui cantos arredondados; Dimensões: 150x70x15mm.
187.	40	und	PMCC com 20 ml : paramonoclorofenol para uso endodôntico
188.	500	caixa com 15 envelopes	Pó de bicarbonato de sódio: Pó de bicarbonato de sódio para profilaxia em pó EXTRA-FINO, exclusivo para uso odontológico, com agente fluidificante, envelopes com 40 gramas cada. caixa com 15 envelopes
189.	50	Embalagem com 50 unid.	Poliéster transparente: 0,05 x10 x 120 mm certificado da ANVISA Embalagem Com 50 unid.
190.	100	pote com 12 grs	Pomada anestésica: tópico gel pote com 12gr com 200 mg benzocaína, sabores variados, pote com 12 grs
191.	50	embalagem com 20 unid.	Ponta de Aspiração 0,36mm - 0.014": Embalagem com 20 unidades. Ponta de aspiração para uso endodôntico com alta precisão; confeccionada em polipropileno, material flexível, e design cônico; descartável e higiênica: de uso único, contém registro na ANVISA. Compatível com seringas de 1,2ml e 5ml e adaptadores à vácuo Luer. Comprimento de 25 mm.
192.	50	embalagem com 20 unid.	Ponta de Aspiração 0,48mm - 0.019": Embalagem com 20 unidades. Ponta de aspiração para uso endodôntico com alta precisão; confeccionada em polipropileno, material flexível, e design cônico; descartável e higiênica: de uso único, contém registro na ANVISA. Compatível com seringas de 1,2ml e 5ml e adaptadores à vácuo Luer. Comprimento de 25 mm.
193.	7	embalagem com 120 unid.	Ponta de Papel Absorvente 20.04: embalagem com 120 unidades. Pontas calibradas. Alto poder de absorção. Cell Pack.
194.	7	embalagem com 120 unid.	Ponta de Papel Absorvente 25.06: embalagem com 120 unidades. Pontas calibradas. Alto poder de absorção. Cell Pack.
195.	8	embalagem com 100 unid.	Ponta de papel absorvente 35.04: caixa com 100 unidades. Marcados em milímetros. Diâmetro 35; taper .04.
196.	7	embalagem com	Ponta de papel absorvente 35.05: caixa com 120 unidades. Pontas calibradas. Alto poder de absorção. Cell Pack.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/124ADA2303834C468B57A1B0106C4889>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

		120 unid.	
197.	7	embalagem com 120 unid.	Ponta de papel absorvente 40.05: caixa com 120 unidades. Pontas calibradas. Alto poder de absorção. Cell Pack.
198.	8	embalagem com 120 unid.	Ponta de Papel Absorvente nº 15-40: Embalagem com 120 unidades. Alto poder de absorção. Dimensões: 45-80 mm; Papel de alta gramatura; uso único; Validade de 24 meses após a data de fabricação; em conformidade com as normas técnicas da ANVISA e ISO 9001.
199.	8	embalagem com 120 unid.	Ponta de Papel Absorvente nº 45-80: Embalagem com 120 unidades. Alto poder de absorção. Dimensões: 45-80 mm; Papel de alta gramatura; uso único; fabricado a partir de papel 100% puro; Validade de 24 meses após a data de fabricação; em conformidade com as normas técnicas da ANVISA e ISO 9001.
200.	20	unid.	Pontas de ultrassom: Inserto para ultrassom em liga de titânio universais, tipos diferentes, para remoção de tártaro, autoclaváveis, perfeitamente compatível com o aparelho de ultrassom Jato de bicarbonato da marca Saevo.
201.	30	unid.	Ponta Diamantada Cônica com Extremidade Inativa nº 3082: Haste em aço inoxidável; Cônica, com a Extremidade Inativa; compatível com motor de alta rotação.
202.	50	unid.	Ponta Diamantada Cônica Pontaguda (3202M, 3200FF, 3203FF): Broca autoclavável; Tipo de ponta: Cônica Pontaguda; Tipo de Broca: Alta Rotação; Comprimento da parte ativa: 10,0mm; Comprimento total: 24,0mm;
203.	50	Embalagem com 3 unid.	Pontas tipo shofu(Taça, Midi-Ponta e Disco): tripolimero (estireno-metacrilato de metila), sílica pirolítica, silanizada, uretano, canforoquinona n-metil dietanolamina e óxido de alumínio, Embalagem com 3 unidades
204.	30	Unid.	Porta agulha 17cm: porta agulha Mayo Hegar com wídea de 17 cm em aço inoxidável, autoclavável.
205.	10	unid.	Porta Algodão Limpo e Servido Plástico Branco: Embalagem com 2 unidades. Dimensões (A x D) 8 x 10 cm. Material Plástico. Não Autoclavável
206.	20	unid.	Porta amálgama: plástico corpo contendo inscrição de marca; confeccionado em plástico; esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação
207.	7	unid (kit)	Posicionador Radiográfico Digital com 18 fixadores: posicionador Para sensor digital; 8 peças mais 18 fixadores; autoclavável; embalagem contendo: 1 Posicionador "A" para dentes posteriores(superiores do lado esquerdo e inferiores do lado direito); 1 Posicionador "B" para dentes posteriores(superiores do lado direito e inferiores do lado esquerdo); 1 Posicionador "C" para dentes anteriores

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

			(superiores e inferiores); 1 Bite Wings (posicionador para radiografia interproximal); 3 Dispositivos para mordida; 1 Pote autoclavável; 4 Anéis; 18 Fixadores com diferentes tamanhos - 9 na posição vertical e 9 na posição horizontal.
208.	20	unid.	Pote Dappen de Silicone: Esterilizável em autoclave. Antiaderente. Produzido em silicone Inquebrável. Não reage com flúor ou medicamentos. Garantia de biossegurança. Pode ser utilizado com resinas acrílicas. Não deforma.
209.	20	unid.	Pote Dappen de Vidro: Confeccionado em vidro transparente/incolor resistente e autoclavável, com 3 cm de altura e duas cavidades em sua composição: Superior: 3,5 cm de diâmetro e capacidade de 7 ml; Inferior: 2,8 cm de diâmetro e capacidade de 1 ml.
210.	4	unid.	Pote paladon de vidro com tampa: Modelo com tampa. Material: Vidro incolor resistente a altas temperaturas. Esterilizável. Dimensões (L x A): 77 x 63 mm (± 2). Peso: 310 g.
211.	5	unid.	Raio-X Coluna Móvel Bivolt: Aparelho com Material com alto grau de isolamento da radiação; baixa emissão de radiação; Disparador com cabo espiralado de 5 metros; Cabeçote com rotação de 360° e indicação na parte traseira e dianteira; Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável; Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação com colimadores sem distorção; Fixação em base de ferro fundido; Rodízio com travas. Painel de comando básico que contenha as seguintes funções: Botão (Chave) Liga / Desliga; LED indicador de disparo; LED indicador ("Disparo ativado"); LED indicador de alarme - erro de operação; Botão de incremento (Positivo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos). Display de indicação do tempo de exposição. Botão de decréscimo (Negativo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos). Informações Técnicas: Classificação Classe III (ANVISA). Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente. Gerador: Imerso em óleo. Colimador Cilíndrico. Tensão da ampola: 70 kV. Corrente da ampola: 8 mA. Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,07 a 3 s. Potência em stand by: 10 VA. N° de fases: Monofásico/Bifásico. Flutuação admissível: $\pm 5\%$. Ponto Focal do gerador: 0,8 x 0,8. Eixo de ref. em relação ao ânodo: 19°. Filtração eq.: $> 1,5$ mm Al eq. 70 kVp. Radiação de fuga: $< 0,2$ mGy/h 70 kV e 7,0. LED indica que o equipamento está pronto para operar: Sim. Cálculo de dose: Sim. Conversão de voltagem manual. Garantia: 2 anos contra defeito de fabricação ou 6000 disparos.
212.	10	unid.	Régua Endodôntica Milimetrada Alumínio: fabricada em alumínio anodizado; Autoclavável; 30mm.
213.	5	unid.	Régua Fox com Arco Alumínio: Embalagem com 1 unidade. Régua em alumínio anodizado; Autoclavável. Utilizada no ajuste do rolete de cera superior nas próteses totais para a determinação dos planos oclusal (Câmpar) e horizontal (interpupilar).
214.	70	Unid.	Resina Composta universal microhíbrida com nanopartículas (cores A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, AO2 (Opaca A2) e AO3 (Opaca A3)): Embalagem com 1 seringa de 4g. Preenchimento de até 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/124ADA2303834C468B57A1B0106C4889>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

			com nanopartículas. Alta fluorescência e ótimo acabamento, deve conter radiopacidade, validade de 3 anos a partir da data de fabricação. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Opções de cores: A1; A2; A3; A3,5; B1; B2; B3; C2; C3; OA2; OA3. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
215.	50	Unid.	Resina Flow: fotopolimerizável. Baixa viscosidade, boa resistência à compressão. Bisnaga com 2 gramas. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>

216.	70	Unid.	Revelador: composição água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio, validade mínima de 1 ano, pronto para o uso, embalagem mínima de 475ml.
217.	500	Embalagem com 100 unid.	Roleta de algodão: confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo macio, com boa absorção de líquidos, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número do lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unid.
218.	200	lt.	Sabonete antisséptico líquido; uso como limpeza e antissepsia das mãos, viscoso, neutro, biodegradável; a base de emolientes que contenha em sua composição 1 agente antimicrobiano, clorhexidina ou triclosan; apresentação em refil c/dosador de volume não superior a 10 ml por aplicação c/ válvula anti entupimento e antivazamento; forma farmacêutica sabonete líquido adaptáveis a dispensadores com capacidade 1 litro.
219.	200	Embalagem com 100 unidades	Saco Lixo 30L: Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; 59cm largura x 62cm comprimento; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipob; com capacidade de 30 litros, com lacre; o material deverá estar em conformidade com a norma NBR 9191/7500, Embalagem com 100 unidades
220.	15	unid.	Seladora 30 cm para uso hospitalar: Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura. Bivolt automático (110 V - 240 V). Sistema integrado de corte em ambas as direções. Acionamento por meio de alavanca. Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Potência: 80 W. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Espessura de selagem: 12 mm. Dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm; Medidas embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

221.	6	unid.	Sensor digital de Raio-X: embalagem contendo 01 un. Sensor; 01 un. Driver USB; 01 un. Suporte do sensor; Proteção do sensor (descartável); Manual de Instruções. Sensor para radiografia Tamanho 3 x 4 x 0,4 cm; Tamanho área útil 2,6 x 3,6 cm = 1.300 x 1.800 pixels; Cantos arredondados; 2 segundos para completar o processo de imagem; Tempo de radiação/exposição 0,1 a 0,4 segundos; Régua no software para odontometria; Imagens de alta qualidade com opções de filtros coloridos, inversão preto/branco; Cabos com mais de 70.000 testes aprovados da malha de proteção; Conexão USB; Pares por teórico linha: 25 PPL; Pares por linha real: 20 PPL; Extensão do cabo: 3 metros; Software livre, em português, intuitivo; Vida útil com Mais de 50.000 exposições sem perda de qualidade; Processamento de imagem em 3 segundos; Permite exportação de imagens nas extensões: DICOM, JPG, BMP e PNG. Pode ser instalado em diferentes equipamentos (Necessário computador com Windows instalado); Suporte Remoto On-Line; Garantia 2 anos.
222.	3000	unid.	Seringa Descartável Luer Slip 20ml com Agulha 25x0,7mm: Capacidade: 20ml. Tipo de bico: Luer Slip (encaixe rápido). Agulha: 25 x 0,70mm (22G1), aço inoxidável. Estéril. Uso único, descartável. Cor: Cilindro transparente com anel de retenção. Material: Polipropileno de alta qualidade. Atóxica e apirogênica. Êmbolo: Lubrificada internamente, para movimentação suave do êmbolo da seringa. Contem Registro na ANVISA. Tipo: hipodérmica.
223.	200	embalagem com 10 unid.	Seringa Plástica 5ml: Embalagem com 10 Unidades. Seringa de plástico descartável transparente de 5 ml com rosca Luer Lock. Uso único, material plástico transparente, compatível com pontas luer lock; hipodérmica. Pode ser autoclavada.
224.	20	unid.	Silano - agente de união: embalagem com 5mL. Agente de ligação pré-ativado que aumenta a adesividade de materiais resinosos, promovendo um ganho de até 30% na capacidade adesiva. Apresentação: Silano 5 ml. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. deve conter externamente na embalagem: fabricante, data de fabricação e validade. <u>Solicitamos amostra do produto para verificação das especificações estabelecidas e devida aprovação de compra pelo departamento.</u>
225.	12	frasco	Solução hemostática: à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Frasco de 10 ml.
226.	40	unid.	Sonda Exploradora Nº6: Autoclavável; Produzido em aço inoxidável.
227.	20	unid.	Sonda Milimetrada Carolina do Norte Ponta Única Nº15: Aço inox, grau cirúrgico. Sonda milimetrada ponta única Carolina do Norte. Marcações 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15. Marcações a laser em cor preta. Autoclavável.
228.	20	unid.	Sonda milimetrada Williams: Tamanho de 14,5cm. Marcação até 10mm, gravada a laser; autoclavável; no cabo oco de 8 mm.
229.	20	unid.	Sonda Rhein nº 1, 2 e 3: produzida em aço inoxidável; Autoclavável.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

230.	100	embalagem com 40 unid. e 80 ponteiros	Sugador Cirúrgico Estéril Descartável: Embalagem com 40 unidades e 80 ponteiros. (40 unidades de 2,5mm e 40 unidades de 3,0mm). Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas; Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico; Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido; Diâmetro do tubo: 5mm; Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade; Diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm;
231.	100	embalagem com 20 unid.	Sugador Endodôntico: Embalagem com 20 unidades. Ponteira extra macia. Descartável. Aroma de tutti-fruti. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Confeccionado em tubo PVC, transparente e atóxico. Não estéril.
232.	400	Embalagem com 40 unid.	Sugador odontológico 15 cm: diâmetro de 6,5mm, e 15cm de comprimento. Material: PVC. Tubo: PVC e um fio de cobre metálico. Atóxico. Uso único. Ponteira arredondada.
233.	30	Unid.	Tesoura Íris curva ou reta de 15 cm: produto em aço inoxidável.
234.	40	frasco	Teste de Vitalidade Spray 200 mL: Embalagem com 1 Frasco de 200 ml/ 100 g; Spray que atinge a temperatura de -50°C para teste de vitalidade com odor mentolado; prazo de validade de 2 anos a partir da data de fabricação.
235.	50	Embalagem com 50 unid.	Tira de lixa para acabamento e polimento: tira de poliéster abrasivas para polimento e acabamento. Embalagem com 50 unid. Dimensões de 4mm de largura x 170mm de comprimento. Deve conter o Centro neutro, sem abrasivo. Confeccionada em Poliéster com abrasivo de óxido de alumínio.
236.	60	embalagem com 12 unid.	Tira de Lixa de Aço Abrasiva 4 mm: tira de aço inox com superfície abrasiva e centro neutro; Flexível; Composição: Aço inoxidável e Óxido de Alumínio; No tamanho de 4 mm x 130 mm. Os grãos de óxido de alumínio devem ser fixados pelo processo de eletrodeposição. Espessura de 0,10 mm.
237.	36	Embalagem com 100	Touca Descartável grande Sanfonada Branca: Produto descartável, de uso único. Fabricado em tecido 100% polipropileno mais fio recoberto. Sanfonada.Com elástico. Gramatura: 20G. Cor: branca. Tamanho grande. Embalagem com 100
238.	9	unid.	Ultrassom e Jato de Bicarbonato: Transdutor Ultrassom com Sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Apresenta bomba peristáltica com regulagem do fluxo de água. Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED. Aparelho liso, com cantos arredondados. A peça de mão do jato de bicarbonato deve ser removível e autoclavável, com difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza. Pannel de comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves, com as funções: Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom); Seletor digital de função (opção de 3 funções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling); Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato; Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo, permitindo

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

			também a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc); Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Deve ter tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel. 03 Insertos que acompanham o produto. Capas autoclaváveis: Termoplástico especial permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos. O aparelho vem acompanhado de 1 capa extra, removível e autoclavável. Disponível também na versão tipo Cart (Opcional). Acompanhado de pedestal construído em estrutura de aço tubular montado sobre rodízios e com puxador frontal. Deve possuir recipiente para bicarbonato, reservatório de água removível, transparente e com iluminação a LED. - Características do Ultrassom: Pode ser utilizado em procedimentos sem água Regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante Acompanha 3 insertos: 2 unidades Perio Sub e 1 unidade Perio Supra - Características do Jato de bicarbonato: Peça de mão removível e autoclavável Evita o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão Sistema de interrupção do jato evita o entupimento nas válvulas Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das válvulas à peça de mão) - Especificações técnicas Alimentação: 127 V - 60Hz / 220 V - 50/60 Hz Potência: 60 VA Consumo: 0,43 A Fusível: 1A (127/220 V~) Capacidade de líquido no reservatório: 1L Peso Líquido: 4,00 Kg Peso Bruto: 5,00 Kg Peso Líquido (Cart): 9,00 Kg Peso Bruto (Cart): 13,00 Kg Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima - 80 PSI / Mínima - 70 PSI ANVISA: 10229030040 - Itens Inclusos: 1 Ultrassom e Jato de bicarbonato 1 certificado de garantia 1 manual de instruções - Deve possuir garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto.
239.	20	Unid.	Vaselina sólida: pote de 90 g
240.	20	Unid.	Verniz fluoretado dessensibilizante: altamente estético, secagem rápida, fácil aplicação, possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio, com ação remineralizante e dessensibilizante.
241.	20	vd.	Verniz cavitário (tipo cavitine): para uso odontológico; acondicionado 01 frasco contendo 15 ml de verniz para remineralização de esmalte, profilaxia das cáries; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega; constando externamente marca comercial e procedência; de fabricação.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/124ADA2303834C468B57A1B0106C4889>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças
Setor de Licitações

242.	7	unid.	Vibrador de Gesso: Embalagem com 1 unidade. Bivolt. Com bandeja removível. Potência: 40w. Tensão/Alimentação: Bivolt, 110V/220V com chave seletora. Frequência: 50/60hz. Dimensões (C x A x L): 180 x 140 x 160 mm. Diâmetro: 180mm. Área útil da bandeja: 125mm. Peso líquido: 1.280 kg. Peso bruto: 1.376 kg. Com potenciômetro. Com luz piloto, indicando quando o aparelho está ligado. Garantia de 1 ano pelo fabricante para defeitos de fabricação. Fabricado com material que não adere ao gesso. Evita a produção de ruído.
------	---	-------	---

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista - Fone (14) 3761-0067 - CNPJ: 46.634.200/0001-05
E-mail do setor responsável: saude@itai.sp.gov.br - CEP: 18.730-112 - ITAÍ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“ESTADO DE SÃO PAULO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Art. 12, inciso VII, Lei nº 14.133/2021

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela demanda: ADRIANA DO ESPIRITO SANTO

CPF: 343.298.728-54

Matrícula: 38923-1

E-mail: saude@itai.sp.gov.br

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais, insumos e instrumentais odontológicos é fundamental para garantir a continuidade dos atendimentos prestados pelos profissionais de saúde bucal da rede pública municipal, assegurando assistência adequada, segura e contínua aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação visa manter o abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais odontológicos são indispensáveis para realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos e atendimentos de urgência, sendo essenciais para manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

A ausência ou insuficiência dos itens compromete diretamente a continuidade dos atendimentos odontológicos, podendo ocasionar suspensão de procedimentos, aumento da demanda reprimida e prejuízos à assistência em saúde bucal.

A medida contribui para:

- Continuidade dos serviços odontológicos municipais;
- Garantia da assistência integral em saúde bucal;
- Redução de interrupções nos atendimentos;
- Melhoria da qualidade assistencial;
- Cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança;
- Atendimento adequado aos usuários do SUS.

II - OBJETO

O presente documento tem por objeto a solicitação para aquisição de materiais, insumos e instrumentais odontológicos destinados à utilização pelos cirurgiões-dentistas da rede pública municipal de saúde.

Os materiais serão utilizados nas unidades de saúde municipais para manutenção dos atendimentos odontológicos realizados à população usuária do SUS.

A aquisição visa assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos com qualidade, segurança e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“ESTADO DE SÃO PAULO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III - DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Os quantitativos serão definidos conforme levantamento realizado pela Coordenação Municipal de Saúde Bucal, considerando:

- Consumo médio mensal das unidades;
- Histórico de utilização dos materiais;
- Número de atendimentos odontológicos realizados;
- Necessidade de manutenção de estoque mínimo;
- Demanda das equipes de saúde bucal.

Os itens e quantitativos completos constarão na planilha de itens e no Termo de Referência do processo licitatório.

IV - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A contratação deverá ocorrer de forma imediata, considerando a necessidade contínua de abastecimento das unidades de saúde e manutenção dos atendimentos odontológicos da rede pública municipal.

V - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada de ALTA PRIORIDADE, considerando:

- Necessidade contínua de materiais para atendimento odontológico;
- Manutenção dos serviços públicos de saúde bucal;
- Atendimento diário aos usuários do SUS;
- Necessidade de cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança;
- Prevenção de interrupções nos atendimentos;
- Garantia das condições adequadas de trabalho das equipes odontológicas;
- Atendimento da demanda assistencial da população.

VI - OS ITENS DEMANDADOS CONSTAM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2025)

Não, o plano está em fase de elaboração e a contratação é de caráter emergencial e imprevisível.

VII - CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há contratações interdependentes ou vinculadas.

VIII - DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

O valor estimado da contratação será apurado mediante levantamento de preços junto ao mercado especializado.

IX - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A modalidade ficará a critério do setor de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“ESTADO DE SÃO PAULO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Responsável pela Demanda:

Adriana do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde

Ciente e de acordo.

Itaí, 25 de maio de 2026



MUNICÍPIO DE ITAI

PRACA DA BANDEIRA, Nº 1038 - CENTRO - CNPJ: 46.634.200/0001-05

ITAI/SP - CEP 18.730-029

FONE: 0800-090-6650



CÓDIGO DE ACESSO

E366528B615F4D62968F56126AE3C5F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E366528B615F4D62968F56126AE3C5F3>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ “ESTADO DE SÃO PAULO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Voluntários de 32 N°1330, Centro

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação proposta está estrategicamente alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para contratação da solução destinada ao fornecimento de materiais odontológicos para utilização pelos profissionais da rede pública municipal.

A aquisição dos materiais odontológicos visa garantir a continuidade dos atendimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência realizados nas unidades de saúde do município, assegurando assistência integral à população usuária do SUS.

O objeto integra harmoniosamente as ações previstas no Plano Municipal de Saúde e no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde, sendo compatível com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

A contratação está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos:

- Garantia da continuidade dos atendimentos odontológicos;
- Fortalecimento das ações de prevenção em saúde bucal;
- Ampliação do acesso aos serviços odontológicos municipais;
- Manutenção das condições adequadas de trabalho das equipes de saúde bucal;
- Redução da interrupção de atendimentos por ausência de insumos;
- Promoção da eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos;
- Atendimento às normas sanitárias e de biossegurança vigentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável ao adequado funcionamento dos serviços públicos odontológicos municipais.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas voltadas à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando que a Lei nº 8.080/1990 dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando atendimento integral à população;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ “ESTADO DE SÃO PAULO”

Considerando a necessidade contínua de abastecimento das unidades de saúde com materiais odontológicos indispensáveis à execução dos procedimentos clínicos realizados pelos cirurgiões-dentistas da rede municipal;

Considerando que a ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos atendimentos odontológicos e prejudica a assistência prestada aos usuários do SUS;

Faz-se necessária a aquisição de materiais, insumos e instrumentais odontológicos destinados à manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde municipais.

Os materiais serão utilizados na realização de:

- Procedimentos restauradores;
- Procedimentos de reabilitação oral protética
- Procedimentos cirúrgicos;
- Atendimentos de urgência;
- Procedimentos preventivos;
- Tratamentos periodontais;
- Tratamentos endodônticos;
- Esterilização e biossegurança.

Entre os itens necessários destacam-se:

- Resinas odontológicas;
- Cimentos odontológicos;
- Anestésicos;
- Materiais de consumo
- Materiais permanentes como equipamentos odontológicos
- Matérias para reabilitação oral
- Materiais para tratamento endodôntico
- Agulhas e seringas;
- Luvas e máscaras;
- Materiais descartáveis;
- Sugadores;
- Brocas odontológicas;
- Instrumentais clínicos;
- Materiais para profilaxia;
- Materiais cirúrgicos;
- Materiais para esterilização.

Dessa forma, a contratação é essencial para garantir o funcionamento regular e contínuo dos serviços odontológicos públicos do Município de Itaipava/SP.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ “ESTADO DE SÃO PAULO”

Para que a necessidade apresentada seja adequadamente atendida, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

REQUISITOS TÉCNICOS

- Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Os materiais deverão possuir qualidade compatível com o uso profissional odontológico;
- Os produtos deverão apresentar registro válido na ANVISA, quando aplicável;
- Os instrumentais deverão ser fabricados em materiais resistentes e apropriados ao uso odontológico.

REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA

- Os materiais deverão ser entregues em embalagens íntegras e adequadas;
- Os produtos deverão possuir validade mínima compatível com o período de utilização;
- Os materiais deverão atender às normas sanitárias e de biossegurança vigentes;
- Os produtos deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação.

REQUISITOS OPERACIONAIS

- O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- A empresa contratada deverá realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos;
- Produtos com defeito, avarias ou fora das especificações deverão ser substituídos imediatamente;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Além da documentação prevista no edital, os licitantes deverão apresentar:

- Prova de regularidade junto aos órgãos competentes;
- Licença sanitária vigente;
- Autorização de funcionamento, quando aplicável;
- Documentação técnica compatível com o objeto contratado.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar fornecedores especializados no fornecimento de materiais e insumos odontológicos destinados à administração pública.

A pesquisa de mercado demonstrou ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens pretendidos, sendo possível a realização de processo licitatório competitivo e vantajoso para a Administração Pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ “ESTADO DE SÃO PAULO”

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos destinados ao abastecimento das unidades de saúde da rede municipal.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo dos materiais necessários para manutenção dos atendimentos odontológicos realizados pelos profissionais da rede pública municipal.

Integram a solução:

- Materiais restauradores;
- Materiais cirúrgicos;
- Materiais de biossegurança;
- Instrumentais odontológicos;
- Materiais descartáveis;
- Materiais para profilaxia;
- Materiais para esterilização;
- Materiais de endodontia;
- Materiais de periodontia;
- Materiais anestésicos.

A solução permitirá:

- Continuidade dos atendimentos odontológicos;
- Redução de interrupções nos serviços;
- Melhor organização dos estoques;
- Segurança assistencial aos usuários;

Qualidade na execução dos procedimentos odontológicos

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram definidas considerando:

- Histórico de consumo das unidades de saúde;
- Média mensal de atendimentos odontológicos;
- Necessidade de manutenção de estoque mínimo;
- Demanda das equipes de saúde bucal;
- Crescimento da demanda assistencial.

Os quantitativos completos dos itens constarão na planilha de itens em anexo

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ “ESTADO DE SÃO PAULO”

A estimativa observará os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e ampliação da participação no certame.

O fornecimento será parcelado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, evitando desperdícios, vencimentos de materiais e excesso de estoque

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes diretamente relacionadas ao objeto da presente contratação.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos atendimentos odontológicos;
- Abastecimento adequado das unidades de saúde;
- Redução da falta de materiais odontológicos;
- Melhoria da qualidade da assistência em saúde bucal;
- Ampliação da capacidade de atendimento das equipes;
- Redução de cancelamentos de procedimentos;
- Atendimento seguro e eficiente à população;
- Cumprimento das normas de biossegurança e vigilância sanitária.

A contratação permitirá maior eficiência na prestação dos serviços odontológicos públicos, promovendo atendimento contínuo e de qualidade aos usuários do SUS.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

São providências cabíveis ao contrato a qualidade dos serviços prestados, preço, prazo de entrega, atendimento.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados baixos e controláveis.

Os resíduos provenientes dos materiais odontológicos deverão receber destinação adequada conforme normas sanitárias e ambientais vigentes.

A contratada deverá observar práticas sustentáveis quanto:

- Às embalagens dos produtos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍ
“ESTADO DE SÃO PAULO”

- Ao transporte dos materiais;
- À destinação ambientalmente adequada de resíduos, quando aplicável.

Dada a natureza do objeto, não se verificam impactos ambientais relevantes que impeçam a contratação.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a presente contratação, considerando a necessidade indispensável de manutenção dos serviços públicos odontológicos municipais.

A contratação mostra-se técnica, operacional e economicamente adequada ao interesse público, estando em conformidade com a legislação vigente e com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaipava/SP.

15- ANEXOS

Termo de Referência, formalização de demanda e levantamento de preço

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Gestor Responsável
ADRIANA DO ESPÍRITO SANTO

Fiscal Responsável
MAÍRA LUCHESI



MUNICÍPIO DE ITAI

PRACA DA BANDEIRA, Nº 1038 - CENTRO - CNPJ: 46.634.200/0001-05

ITAI/SP - CEP 18.730-029

FONE: 0800-090-6650



CÓDIGO DE ACESSO

124ADA2303834C468B57A1B0106C4889

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/124ADA2303834C468B57A1B0106C4889>